



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

V Legislatura

Número: 7

I Sessão Legislativa

Horta, Quarta-Feira, 9 de Dezembro de 1992

Presidente: *Deputado Madruga da Costa*

Secretários: *Deputados Manuel Brasil e Hélio Pombo*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 15,00 horas.

No Período de Antes da Ordem do Dia foi referida, em primeiro lugar, a correspondência entrada na Mesa da Assembleia Legislativa regional, bem como alguns requerimentos e respostas.

Posteriormente, foram presentes os seguintes votos:

- **Voto de Saudação** (PS), sobre o Dia Nacional do Deficiente, que foi rejeitado por maioria. Usaram da palavra a Sr^a. Deputada Lisete Silveira (PS), a quem coube a apresentação do referido voto, e o Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP).

- **Voto de Saudação** (PS) pela passagem do Dia do Poder Local enaltecendo, por outro lado, "o dinamismo, o altruísmo e espírito de serviço que demonstram" os Autarcas açorianos no exercício dos seus mandatos, por um progresso económico e social maior para toda a população que servem.

Apresentou o referido voto, o Deputado socialista Rui Pedro Àvila. Intervieram ainda, sobre este assunto, os Srs. Deputados Paulo Valadão (PCP), Jorge Cabral (PSD),

Fátima Oliveira (*PSD*) e Carlos César (*PS*). O voto em questão foi rejeitado por maioria.

- **Voto de Saudação** (*PS*), pela passagem do 75º aniversário do jornal "O Dever", fundado na Ilha de S. Jorge, em 2 de Junho de 1917, transferido depois para a Vila das Lajes do Pico, onde permanece até hoje.

Apresentou este voto, o Deputado do *PS* Rui Pedro Àvila, tendo usado da palavra também, os Srs. Deputados Jorge Cabral (*PSD*) e Paulo Valadão (*PCP*).

O voto foi aprovado por unanimidade.

- **Voto de Pesar** (*PS*), pela tragédia vivida pelo povo de Timor Leste, relevando-se a profunda consternação pela perda de uma cultura em que sempre existiram princípios que nortearam o nosso Portugal missionário em terra tão longínqua. A sua apresentação foi feita pelo líder da bancada do *PS*, Deputado Manuel Serpa, ao qual se seguiram os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*), Victor Cruz (*PSD*) e José Bruges (*CDS*) que opinaram sobre este assunto. O voto em causa, foi aprovado por unanimidade.

Ainda neste Período de Antes da Ordem do Dia, e na parte dedicada às **intervenções de interesse político relevante para a Região**, intervieram, a diverso título, os seguintes Srs. Deputados:

Dionísio de Sousa (*PS*), Rui Melo (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), António Silveira (*PSD*), Nélia Figueiredo (*PS*) e Rui Pedro Àvila (*PS*). Usou ainda da palavra o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente, *Eugénio Leal*, para protestar em relação a uma intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa (*PS*).

Passou-se, depois, para o Período da Ordem do Dia que consistia em 2 pontos, que foram discutidos conjuntamente.

Assim, procedeu-se à discussão da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Revisão do Orçamento da RAA para 1992, bem como a Proposta de Resolução sobre "Revisão do Plano Regional para 1992.

Intervieram, sobre este assunto, os Srs. Deputados Fernando Lopes (*PS*), José Bruges (*CDS*), Paulo Valadão (*PCP*), Dionísio de Sousa (*PS*), e ainda o Sr. Secretário das Finanças e Planeamento, Gualter Furtado, que fez a intervenção inicial e também prestou alguns esclarecimentos aos diversos Srs. Deputados já acima referidos.

Os trabalhos terminaram às 20,00 horas.

Presidente: Srs. Deputado, boa tarde. Agradecia que tomassem os vossos lugares para se proceder à chamada.

(Eram 15,00 horas)

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD**; - Alberto Madruga da Costa, Álvaro Manito, Ana Gomes Silva, António Silveira, António Almeida, Artur Martins, Carlos Silva, Gaspar da Rosa, Humberto Melo, João Cunha, Rui Luís, Homem de Gouveia, Manuel Amaral, Jorge Cabral, José Fernando Gomes, José Nunes, José Manuel lima, José Maria Bairos, José Aguiar, Manuel Arruda, Manuel Brasil, Manuela Soares, Fátima oliveira, Mark Marques, Rosa Maria Machado, Rui Melo, Victor Crus, Victor Evaristo; **PS** - António Silva Melo, António Gomes, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Fernando Fonte, Fernando Lopes, Francisco Oliveira, Hélio Pombo, José Humberto Chaves, Lisete Silveira, Duarte Pires, Manuel António Martins, Manuel Serpa, Mário Machado, Nélia Figueiredo, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Rui Pedro Ávila;; **CDS** - José Bruges; **PCP**) -Paulo Valadão).*

Presidente: Estão presentes 47 Srs. Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos entrar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, com a leitura da correspondência entrada na Mesa.

- Do Presidente do Conselho Económico e Social, um ofício dirigido à Assembleia, no sentido de se proceder à indicação dos representantes da RAA para integrarem o Conselho Económico e Social nos termos estabelecidos na lei.

Os Srs. Secretários farão o favor de anunciar o resto da correspondência.

Secretário (*Manuel Brasil*): Da Direcção Regional de Finanças e Planeamento, um

ofício comunicando o envio de 5 exemplares do "Plano 92 - Relatório de Execução Janeiro a Setembro", a fim de serem distribuídos pelos grupos e representações parlamentares. O documento em questão vem em anexo a este ofício.

(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

- Da Associação de Agricultores da Ilha do Pico uma carta dando conhecimento duma deliberação tomada por esta Associação, em 92.11.06, no sentido de não se mudar a hora de inverno actualmente em vigor nos Açores.

- Do Clube Naval de P. Delgada um ofício cujo assunto visa as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 202/92, de 29/09/92, através do seu Artigo 36º.

- Do Clube Náutico de Angra do Heroísmo uma carta manifestando o seu desagrado pelo teor do Decreto-Lei nº 202/92, de 29 de Setembro, que estabelece novas competências dos desportistas náuticos.

Em anexo enviam-se alguns recortes de imprensa em que o tema foi abordado.

(Os recortes acima mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo).

- Do Clube Naval da Ilha das Flores foi recebido também um ofício, cujo assunto é a posição deste Clube em relação à alteração do regulamento provisório das embarcações de recreio.

- Da Federação dos Bombeiros da RAA, foi recebido um ofício manifestando a consternação desta Federação relativamente à revogação da promulgação do Decreto Legislativo Regional nº 24/92/A, que causa imprevistos nos orçamentos de cada uma das associações.

- Da Associação Agrícola da Ilha Terceira, uma carta manifestando a posição desta Associação em relação à intenção, por parte do Governo Regional, de reduzir a diferença da hora em relação ao continente.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Comissão dos Assuntos Internacionais, um ofício comunicando a constituição da Mesa da referida Comissão. Assim temos:

Presidente - Jorge Valadão

Relatora - Ana Carolina Silva

Secretário - Fernando Menezes

- Do Centro Democrático Social, um pedido de suspensão de mandato, do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, de 17 de Novembro a 18 de Dezembro de 1992, inclusivé, por motivos de actividade profissional inadiável.

- Ainda do Centro Democrático Social um ofício comunicando que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro é substituído pelo candidato não eleito pelo mesmo círculo, Sr. José Alpoim Parreira de Bruges, cuja verificação de poderes.

- Do Sr. Deputado Joaquim Ponte um pedido de suspensão do seu mandato, a partir de 1 de Dezembro, em virtude de o mesmo reassumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Mais se informa que o mesmo será substituído pelo candidato não eleito pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Sr. Rui Duarte Gonçalves Luís.

- Mais um pedido de suspensão de mandato, do Sr. Deputado Jorge Valadão dos Santos, pelo período de 10 dias e a sua consequente substituição por esse espaço de tempo. O mesmo será substituído pelo candidato não eleito pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Sr. Manuel Lourenço Areias Amaral.

- Um pedido de suspensão de mandato, pelo período compreendido entre 2 de Dezembro e 22 de Maio, do Sr. Deputado Brito de Azevedo, por motivos de actividade profissional inadiável.

Mais se informa que o mesmo será substituído pelo candidato não eleito pela Ilha Terceira, Sr. Duarte Manuel da Rocha Pires.

Secretário (*Manuel Brasil*): Um requerimento dos Deputados Regionais do PSD, António Silveira, Manuel Gil Àvila e Manuel Brasil, do seguinte teor:

"- Considerando que a existência de uma estalagem na Vila da Calheta, é essencial, ao progresso daquele concelho, da ilha e também da Região;

- Considerando que a sociedade que lidera este empreendimento é composta pela Câmara Municipal da Calheta, líder do projecto, BCA e particulares;

- Considerando que o projecto está concluído e tem o parecer favorável de todas as entidades que a lei exige sejam ouvidas sobre o assunto;

- Considerando que o Presidente actual do IIPA, garantiu pessoalmente ao Presidente

da Câmara Municipal da Calheta, que aquele instituto participaria no capital social da Viajor;

- Considerando que até hoje pese embora os vários contactos estabelecidos com aquele Instituto, ainda não foi obtida uma resposta concreta;

- Considerando que o atraso na construção daquela unidade hoteleira, penaliza o concelho e a ilha de S. Jorge;

- Requeremos ao Governo Regional dos Açores e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os seguintes esclarecimentos:

1- Quais as Sociedades, Institutos ou Empresas em que o IIPA participa com capital social, e qual o montante em cada um desses organismos;

2- Vai ou não o IIPA participar no capital social da Viajor Se sim quando pretende em termos reais concretizar tal intenção?

Se não, quais as razões apontadas.

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1992.

Os Deputados Regionais, António Silveira, Manuel Gil Ávila, Manuel Teixeira Brasil."

Secretário (*Hélio Pombo*): Um requerimento do Deputado Regional do PS, Rui Pedro Ávila, do seguinte teor:

"Segundo documentos que me foram endereçados por residentes na Freguesia da Prainha do Norte, Concelho de São Roque do Pico, estes, em número de cerca de 180, enviaram à EDA-EP em 20 de Outubro uma reclamação colectiva, solicitando urgentes medidas para o restabelecimento do normal fornecimento da iluminação pública naquela freguesia, por parte daquela empresa pública concessionária. Estas anomalias verificaram-se há anos, tendo vindo a piorar nos últimos tempos. O assunto merece actuação imediata, pois estamos já em pleno inverno e a população rural também tem direito a uma boa iluminação pública normal e regular. **Caso que merece reflexão** é o facto de verificarmos, que apenas nesta freguesia da Ilha do Pico, terá havido porventura má vontade da EDA-EP para não manter em bom estado os candeeiros de iluminação pública. A população sente-se desprezada, segundo me comunicaram em carta, na qual expressa alguma revolta mal contida.

Em face do exposto, e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis,

o deputado abaixo assinado, solicita ao Sr. Presidente do Governo Regional, como entidade tutelar daquela empresa pública regional, os seguintes esclarecimentos:

1. Tem ou não a população da freguesia da Prainha do Norte direito a ter as suas ruas e caminhos devidamente iluminados, como aliás acontece com as restantes freguesias da Ilha e da Região?
2. Se sim, quanto tempo pensa a EDA-EP ser necessário para reparar e melhorar de forma aceitável, a iluminação pública da Freguesia da Prainha do Norte?
3. Não será preferível acudir com rapidez à satisfação desta pretensão legítima da população da Prainha do norte, evitando-se assim o recurso por parte dela a outros tipos de reclamações mais violentas?

Horta, Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 1992.

O Deputado Regional do PS: Rui Pedro Ávila."

- Um requerimento da Sr^a Deputada Lisete Silveira do PS, que diz o seguinte:

"No debate sobre o Programa do V Governo Regional, o Senhor Secretário da Educação e Cultura declarou haver já preparado diplomas, a serem publicados brevemente, visando a reestruturação do Ensino Especial.

Considerando existir no faial e Pico. Bem como em todas. as. outras. ilhas em número significativo de crianças com deficiências. profundas:

Considerando terem, algumas dessas crianças, recebido apoio de professores e técnicos especializados nas deficiências de que padecem, até ao ano lectivo anterior;

Considerando que, arbitrariamente, deixaram essas crianças de ter apoio especializado devido à colocação de grande parte desses professores e técnicos especializados, no ensino regular;

Considerando que a interrupção nos cuidados especiais ministrados provocam retrocessos na reabilitação das deficiências dessas crianças;

Considerando a demora inevitável na remodelação e na implementação de novas estruturas, particularmente daquelas que implicam alterações significativas na recolocação de pessoal;

Considerando, ainda, as manifestações vindas a público de pais e professores dessas crianças, indignados com a situação de marginalização em que ficaram os seus filhos e educandos;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro ao Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura uma resposta, com a urgência que o assunto merece, ao seguinte:

1. Que soluções imediatas preconiza para minimizar as consequências do abandono a que, presentemente, estão votadas as crianças com deficiências profundas?
2. Qual o tempo previsto para que a reestruturação do Ensino Especial seja totalmente implementada?
3. Quais são as linhas fundamentais em que assenta a citada reestruturação e que meios humanos estarão, para já, nela implicados?

Horta. Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1992

A Deputada Regional do PS, Lisete Silveira.""

Secretário (Manuel Brasil): Um requerimento do Sr. Deputado do PS, António Gomes, do seguinte teor:

"A execução da variante da Estrada Regional nº 1-2a, entre Lacete das Manadas e Urzelina, cortou a ligação, da Canada do Cruzeiro com a estrada corrente.

Considerando que os utentes desta Canada, ficaram bastante penalizados com esta situação, e que não há justificação possível para continuarem por tempo indefinido, impossibilitados de transitarem na acima referida via, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais requeiro ao Governo Regional que me informe o seguinte:

-Para quando a reabilitação da Canada do Cruzeiro, por forma a facilitar o trânsito rodoviário na via em referência?

Horta, Sala das Sessões, 92-12-09

O Deputado Regional do PS, António Lopes Gomes."

- Um requerimento do Sr. Deputado do PS, António Gomes, do seguinte teor:

"No âmbito da protecção civil diz o Governo, no seu programa, que dotará as Corporações de Bombeiros Voluntários com adequadas instalações.

Esta medida reveste-se de grande importância pelo facto de vivermos numa região extraordinariamente sujeita a catástrofes naturais e justifica-se pelos relevantes serviços que os bombeiros prestam no quadro do sistema de protecção civil açoriano.

Pelos motivos acima referidos, já os anteriores planos anuais, do IV Governo, contemplavam a construção do quartel para a secção de bombeiros do Topo, que,

inclusivamente, foi considerado obra prioritária pelo Conselho Regional de Bombeiros.

Também sabemos que o anterior Governo passou por cima desta deliberação para facilitar a aquisição das instalações para os bombeiros de Vila Franca.

Com base no supra citado, requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que o Governo me informe do seguinte:

1º Está ou não prevista a execução do quartel para a secção de bombeiros do Topo, no decurso do ano de 1993?

2º Caso negativo, para quando a execução da referida obra?

Horta, Sala das Sessões, 92-12-09.

O Deputado Regional do PS, António Lopes Gomes."

Secretário (*Hélio Pombo*): Deram entrada as seguintes Propostas e Pareceres na Mesa da ALRA:

- Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 15/92 - Revogação dos Decretos Legislativos Regionais n°s. 3792/A, de 11 de Fevereiro, 15/92/A, de 31 de Julho, 16/92/A, de 5 de Agosto e 24/92/A, de 24 de Outubro, 3/86/A, de 9 de Janeiro - Dificuldades Financeiras.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 16/92 - Apresentação na Assembleia Legislativa Regional do Plano de Médio Prazo 1993/1996 e o Orçamento e Plano para 1993.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 17/92 - Revogação do Decreto Legislativo Regional n° 25/86/A de 24 de Novembro - Rádio Clube de Angra e Clube Asas do Atlântico.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 18/92 - Revogação do Decreto Legislativo Regional n° 27/92/A, de 30 de Outubro.

- Proposta Revisão do Orçamento e Plano da RAA para 1992 - Proposta de Alteração do Plano para 1992.

- Proposta de Revisão do Orçamento e Plano da RAA para 1992

- Alterações ao Orçamento da RAA para 1992.

- Da Assembleia da República um pedido de parecer sobre o Projecto de Lei nº 153/VI - Regime Jurídico de Criação de Freguesias.

- Da **Comissão de Finanças e Planeamento** Relatório sobre a Revisão do Orçamento e Plano da RAA para 1992.

Da **Comissão de Organização e Legislação** os seguintes relatórios e pareceres:

- Relatório e Parecer sobre a verificação de poderes dos candidatos não eleitos na lista do Partido Social Democrata Sr. Manuel Lourenço Areias Amaral e na lista do Partido Socialista Sr. Duarte Manuel da Rocha Pires, ambos pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira.

- Relatório e Parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira Rui Duarte Gonçalves Luís.

- Relatório sobre a Proposta de Resolução "Alterações ao Regimento da ALRA" apresentada pelo Partido Social Democrata.

Presidente: Srs. Deputados, demos por terminada a leitura da correspondência entrada na Mesa. E como puderam ouvir, já foram verificados os poderes dos candidatos não eleitos pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Rui Duarte Gonçalves Luís, Duarte Manuel da Rocha Pires e Manuel Lourenço Areias Amaral.

Se não houver qualquer reparo por parte da Câmara, convidaria os Srs. Deputados a ocupar os respectivos lugares nas bancadas dos seus partidos.

Passamos ao 2º ponto neste Período de Antes da Ordem do Dia, dedicado à emissão de votos.

Estão na Mesa - e creio que já foram distribuídos pelos Srs. Deputados - quatro votos, sendo 3 de saudação e 1 de pesar, todos apresentados por um conjunto de Deputados do Partido Socialista.

O Sr. Deputado Manuel Arruda pede a palavra para?

Deputado Manuel Arruda (PSD): Sr. Presidente, era para pedir a interrupção de 30 minutos, nos termos regimentais.

Presidente: Nos termos regimentais, estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 15,30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que retomassem os vossos lugares para prosseguirmos os nossos trabalhos.

(Eram 16,20 horas)

Vamos dar início à apreciação dos votos, começando por apreciar o Voto de Saudação sobre o Dia Nacional do Deficiente.

Pedia a um dos Srs. Deputados subscritores o favor de fazer a sua apresentação.

Deputada Lisete Silveira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Saudação

Saudar, nesta Assembleia, o Dia Nacional do Deficiente, que se comemora hoje, e reafirmar a obrigação que nos cabe, como responsáveis políticos, como representantes do Povo e ainda meramente como cidadãos, de promover acções e definir atitudes que conduzam à plena reabilitação e integração na sociedade dos deficientes.

Importante se torna, cada vez mais, reflectirmos sobre os direitos destes cidadãos, nestes tempos de liberalismo desenfreado em que se quebram solidariedades, em que se esquecem os oprimidos de toda a espécie entre os quais se incluem os que a natureza, ou a própria vida, castigou.

Sem dramatismos, nem mórbidos sentimentos de compaixão, lembrarmos aqui que qualquer um de nós pode achar-se, amanhã, na condição de deficiente, talvez seja a forma mais imediata de nos sensibilizarmos para o problema de que padecem tantos dos nossos concidadãos.

Dada a inegável importância de que se reveste esta problemática, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve emitir este voto de saudação pela passagem do Dia Nacional do Deficiente."

Presidente: Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vamo-nos associar a este voto de saudação, proposto pelo Partido Socialista, pela passagem do Dia Nacional do Deficiente.

Através desta oportunidade, podemos pensar um pouco nas pessoas que, com problemas físicos ou mentais, têm dificuldade em integrar-se na sociedade em que vivemos. Quer seja integração social quer seja, na maior parte das vezes, a possibilidade de poderem usufruir dos meios normais de subsistência, através duma profissão que os reabilite e que os torne importantes dentro da sociedade em que se inserem.

Por outro lado, os problemas que hoje temos neste sociedade, em relação aos deficientes, obriga-nos a pensar, seriamente, na solidariedade, ou seja, que é necessário e é importante que ela exista para com aqueles que dela necessitam.

Por todas estas razões, vamos votar favoravelmente este voto.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de saudação, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: O voto de saudação foi rejeitado com 26 votos contra do PSD e registou 21 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS e 1 a favor do PCP.

Presidente: Tem a palavra a Sr^a. Deputada Lisete Silveira para uma declaração de voto.

Deputada Lisete Silveira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao propor e, conseqüentemente aprovar este voto de saudação, o Partido Socialista vem, em coerência, alertar para as grandes dificuldades com que se debatem os deficientes, confrontados com a falta de estruturas e apoios que possibilitem o seu tratamento e reabilitação, de modo a poderem considerar-se cidadãos de pleno direito.

Na nossa Região, onde os deficientes detectados, rondam as duas dezenas de milhar, só uma pequena percentagem (cerca de 8%) tem recebido algum acompanhamento.

Infelizmente, até mesmo alguns desses poucos, e ao contrário do que se esperaria de um Governo que a todo o propósito proclama a sua vertente cristã da solidariedade, viram, desde há meses, coarctados os cuidados que recebiam das entidades públicas da

Região, nomeadamente as equipas de educação especial que, já carentes de profissionais habilitados, se encontram agora em número mais reduzido e, por isso, vêem diminuído o apoio que prestavam.

Desta bancada, uma vez mais se reitera o alerta, para a necessidade imperiosa de ser dada aos deficientes a dignidade que qualquer ser humano merece, no cumprimento estrito do Artigo 71º da Constituição Portuguesa, no disposto na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na lato corresponsabilização da sociedade, em geral, para com todos os seus membros.

Disse.

Presidente: Passamos à apreciação do Voto de Saudação relativo ao Dia do Poder Local.

Pedia a um dos subscritores deste voto, o favor de fazer a sua apresentação.

Deputado Rui Pedro Àvila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Saudação

- Considerando que esta Assembleia Legislativa Regional dos Açores, pela Resolução nº 12/85 deliberou instituir o dia 26 de Novembro como DIA DO PODER LOCAL;

- Considerando que no passado dia 26 de Novembro, várias Autarquias, a Direcção Regional da Administração Local e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores assinalaram de forma condigna essa data, correspondendo assim ao objectivo deste Parlamento, quando aprovou aquela Resolução;

- Considerando ainda que, sem qualquer intuito tutelar, devemos ser solidários, com as preocupações manifestadas nas Conclusões do 2º Encontro Nacional de Autarcas, quanto aos critérios de financiamento as Autarquias Locais por parte do Estado;

Considerando finalmente que um Poder Local Democrático, forte e dinâmico, é um dos pilares essenciais de qualquer Regime Democrático, pelo que é nosso dever estimular e incentivar cada vez mais os cidadãos a se empenharem e participarem na Administração das suas Comunidades Locais;

Tendo em conta os considerandos acima expostos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a esta Assembleia o seguinte Voto de Saudação:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores reunida em Sessão Plenária no dia 9 de Dezembro, saúda os Autarcas da Região Autónoma dos Açores, prestando-lhes pública homenagem pelo dinamismo, altruísmo e espírito de serviço que demonstram no exercício dos seus mandatos, empenhando-se em conseguir mais progresso económico e social para toda a população que servem."

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós vamo-nos associar, tal como no anterior, a este voto de saudação, apresentado pelo Partido Socialista. Porque pensamos que é de saudar todos aqueles que nas autarquias locais dão, normalmente, o melhor de si próprios em relação às populações que os elegeram para desempenharem os cargos que desempenham.

Por outro lado, nos preâmbulos do voto, são referidos aspectos que hoje - estou convencido - preocupam todos os autarcas e que foram devidamente analisados no 2º Encontro Nacional, efectuado muito recentemente de cujas conclusões saíram posições que nós consideramos muito importantes e muito justas. Efectivamente, se o Poder Local não tiver os meios e as verbas necessárias ao seu desenvolvimento, terá como consequência, a asfixia das próprias autarquias que acabam por não poder responder, devidamente, aos encargos que se comprometem e, para os quais, são absolutamente necessárias verbas que são importantes.

Portanto, é esta mais uma oportunidade de exigir que o Governo da República cumpra aquilo que foi legislado, no sentido de que as autarquias possam receber o que lhe compete do Orçamento de Estado.

Tudo isto nos leva a votar favoravelmente este voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs.. Membros do Governo:

"...O Dia do Poder Local celebra-se oficialmente no dia 26 de Novembro, conforme estabelece a Resolução nº 12/85 da Assembleia Legislativa Regional dos Açores por ter sido naquele dia do ano de 1830 que o Governo da Regência, domiciliado em Angra, aprovou o Decreto nº 25 que criou em Portugal as então chamadas Juntas de Paróquia.

Com a entrada em vigor da Constituição de 1976 e da Legislação por ela inspirada, passou a ser de grande relevância e eficácia o papel dos municípios e das Freguesias na Administração Pública Portuguesa."

Acabei de citar, com a devida vénia, parte duma notícia publicada no Jornal "Correio dos Açores" do passado dia 26 de Novembro. Mas não resisto a referir também a quase totalidade do Editorial desse Jornal do mesmo dia, com o qual estamos totalmente de acordo e passo a citar:

"Em política, ninguém estará, decerto, tão perto dos anseios das populações como os Autarcas. Nem ninguém. talvez. seja tão incompreendido.

Por um lado é o poder central (no nosso caso o poder regional) para quem o Autarca é o "insistente", que "não larga a porta" com contínuas necessidades e reivindicações a fazer. O Caminho que falta, a casa que caiu, o salão que se não possui, o campo de futebol que a juventude exige, o dinheiro que não chega para tudo. E mais, e mais, numa luta diária, desgastante e, por vezes inglória. Tudo isto, por vezes nas mãos calejadas, ou no rescaldo de um dia de trabalho, no emprego ou no ensino.

Por outro lado são as incompreensões dos cidadãos, para quem o Poder Local so serve para passar atestados", porque ao fim e ao cabo, são sempre os mesmos senhores que presidem às inaugurações, que apertam a mão dos que recebem subsídios, etc.(...)

Na realidade, não é fácil ser o primeiro ponto de impacto de determinados descontentamentos. Diante do povo simples das nossas aldeias e trabalhador das nossas cidades não é fácil "dar a "volta" como os políticos da "alta" fazem no conforto dos gabinetes, ou nos corredores da Assembleia. Nas autarquias a luta é "cara-a-cara" e o povo não tem medo de dizer o que pensa. (...)

Por isso mesmo, neste Dia do Poder Local, a grande reflexão que se impõe é se de facto vale a pena o esforço.

Politicamente, todos dirão que sim, com frases mais ou menos feitas e quase sempre vazias de conteúdo E vazias porque aquilo que o Autarca necessita é de apoio e dinheiro. Verbas.

Verbas dignas dos anseios das populações, verbas que façam transparecer o verdadeiro sentido do serviço e da capacidade de realização dos Autarcas. por tudo isto e por mais uma razão, para desfazer o mito de que as autarquias são o "meio

oficial de pedir esmola ao Estado", ou então para quem deixem de ser meras secretarias burocráticas de atestados e declarações."

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Ao registarmos nesta Câmara estes depoimentos jornalísticos, estamos homenageando ao mesmo tempo o Poder Local na sua organização constitucional, os Municípios e as Freguesias e, também, os Órgãos de Comunicação Social que souberam e quiseram homenagear nesse dia, todos os Autarcas da nossa Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A convite da Direcção da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, teve lugar nesse dia, na sua sede, uma reunião de carácter informal com os Membros da Comissão de Política Geral desta Assembleia, que visou, acima de tudo, sensibilizar a Assembleia, por intermédio daqueles Srs. Deputados, para o "DRAMA" que os Municípios e Freguesias deste país hoje sentem, com a "retensão ilegal" por parte do Estado de verbas que totalizam em dois anos mais de 116 milhões de contos. Os Municípios da R.A.A. só no ano de 1993 perderão 2,2 milhões de contos, ou seja, o equivalente a cerca da terça parte da verba que a Região recebia anualmente dos Estados Unidos. Significativo.

Porque igualmente é urgente tomarmos consciência e reflectirmos, sobre as grandes linhas orientadoras do futuro financeiro das Autarquias, já não só no contexto Nacional, mas acima de tudo numa perspectiva Europeia pós-Maastricht, é nosso dever imperioso preocuparmo-nos, questionarmo-nos e responsabilizarmo-nos nesta hora em que, e sem qualquer intuito tutelar mas apenas solidários, os Municípios do nosso País são confrontados com critérios de financiamento por parte do Estado, dos quais discordam, repudiam, e põem mesmo em causa a sua legalidade.

esta Assembleia não pode em nosso entender, olvidar as grandes preocupações do Poder local Nacional e Regional manifestadas nas conclusões do 2º encontro Nacional de Autarcas, e daí a razão da nossa saudação num simples mas expressivo **Voto** dirigido a todos aqueles que continuam a dignificar, pela sua profícua acção o **Poder Local Democrático**.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral para uma intervenção.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tenho alguma dificuldade em usar esta forma regimental, porque eu preferia prestar um esclarecimento.

Presidente: Então tem a palavra para dar um esclarecimento.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas um ligeiríssimo esclarecimento à intervenção do Sr. Deputado Rui Pedro Àvila.

Eu estou solidário com as referências feitas em relação à questão do Poder Local, por várias razões e mais uma. Apenas queria precisar uma afirmação que ele fez, ou seja, de que teria havido uma reunião da Comissão Política Geral com a Associação de Municípios.

Eu devo dizer que não foi uma reunião em toda a acepção da palavra, mas sim um encontro informal, entre os membros da Comissão e a Associação de Municípios, neste dia, onde se mantiveram trocas de impressões e onde se reflectiu sobre algumas questões relacionadas com o Poder Local.

Portanto, para não ferir a susceptibilidade de alguns colegas que não foram convocados para essa troca de impressões, aqui queria deixar esta ligeira rectificação a este facto.

Obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de saudação, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: O voto de saudação foi rejeitado com 26 contra do PSD e registou 21 votos favoráveis do PS, 1 voto favorável do CDS e 1 favorável do PCP.

Presidente: Tem a palavra a Sr^a. Deputada Fátima Oliveira para uma declaração do voto.

Deputada Fátima Oliveira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PSD votou contra os votos de saudação do Dia Nacional do Deficiente e do Dia do Poder Local por entender que esta Assembleia Legislativa não deverá vulgarizar a apresentação de votos sob pena de correr o risco de tornar um voto de saudação ou

qualquer outro, numa banalidade rotineira que prejudicará o sentido real que o Regimento pretende atribuir a qualquer voto, ou seja, um significado especial em relação a um acontecimento particularmente relevante.

Além do mais entende o Grupo Parlamentar do PSD que a própria celebração de um dia Mundial ou Nacional significa, só por si, o reconhecimento nacional ou internacional de um acontecimento ou chamada de atenção para qualquer especificidade ou para um determinado contexto. Daí que o Grupo Parlamentar do PSD considere que é pura redundância a emissão de votos de saudação em situações similares, embora comungue do sentido que lhes está implícito.

E ninguém poderá ou deverá interpretar esta nossa posição como um estar contra qualquer voto vindo do Partido Socialista ou outra representação parlamentar, mas, sim, porque pretendemos dignificar e dar o devido realce aos votos emitidos por esta Assembleia como Órgão máximo da Autonomia.

Presidente: Embora a Sr^a. Deputada tenha inicialmente feito menção do voto que anteriormente votámos, assumo que esta declaração se reporta a este Voto de Saudação relativo ao Poder Local.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para registar a nossa forma de voto, face às iniciativas que aqui tivemos. E para dizer as razões pelas quais nunca votaríamos contra as nossas próprias iniciativas, ou outras da mesma natureza.

A invocação do Dia do Poder Local, do Dia do Deficiente ou do dia de outra coisa qualquer, se teve a dignidade de ser dia nacional ou de ser dia mundial, não pode em circunstância nenhuma, nem poderia, deixar de ter, pelo menos, o mínimo de dignidade, para merecer uma menção desta Assembleia, honrosa como é, aquela que se faz neste Período de Antes da Ordem do Dia.

Por isso mesmo, com melhor ou pior redacção, com melhor ou pior sentido, esses dias não dispensam a necessidade dessa invocação respeitosa e do que proporciona essa invocação, que é a reflexão sobre temáticas tão importantes, como neste caso é a questão dos Deficientes e a questão do Poder Local.

Infelizmente, o PSD mantém-se inalterável, relativamente a estes casos, e em relação à sua posição anterior. É a mesma arbitrariedade que o distinguiu do desânimo pré-eleitoral e que agora o distingue na arrogância pós-eleitoral. São as duas coisas em conjugação.

O que mais vulgariza e mais nos ofende, é exactamente esta trivialidade grosseira, com que o PSD se postula neste Assembleia, depois das eleições, numa ânsia de desforra, numa irracionalidade de discurso, quando o momento de dificuldade que nós trespasamos, também a propósito disso, devia ser um momento de consenso e não um momento de desforra.

Os Srs. sem plano, sem orçamento, sem dinheiro, sem perspectivas - tal como se auto-confessam - preenchem o seu vazio no comprazimento de uma imbecil fúria revogatória e de uma imbecil atitude de oposição a tudo quanto não é da vossa autoria. É um pouco como que a psicótica satisfação que um marido enganado sente, a insultar a mulher do vizinho.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos à apreciação do Voto de Saudação a propósito do 75º aniversário do Jornal "O Dever".

Pediria a um dos subscritores o favor de proceder à sua apresentação.

Deputado Rui Pedro Àvila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

"Voto de Saudação

O voto que se apresenta, desde já gostaria de indicar a esta Câmara e todas V. Exas., que por favor não o considerem como incluído nele dois considerando que na altura referirei.

Fundado pelo Padre João Xavier Madruga na Calheta, da Ilha de São Jorge, em 2 de Junho de 1917, o semanário "O DEVER" publicou-se naquela vila até Junho de 1938.

Nesse ano o seu Director e proprietário, já residente há anos na ilha do Pico, obteve autorização para transferir a sede do jornal e respectivas oficinas para a Vila das Lajes, na mesma ilha.

Quer durante o espaço de tempo em que se publicou em São Jorge, quer,

posteriormente na Ilha do Pico, o jornal "O DEVER" tem sido ao longo dos anos, um intemerato paladino da defesa dos interesses e valores da ilha Montanha.

- Considerando que se impõe dar público testemunho das acções desenvolvidas na defesa dos povos e da própria Democracia;

- Considerando que o jornal "O DEVER" acaba de celebrar setenta e cinco anos de existência ininterrupta ao serviço do Povo e das ilhas onde se publicou, sem contudo deixar de estar sempre na dianteira da defesa dos interesses destas ilhas que hoje constituem a Região Autónoma dos Açores, o que é fácil constatar através dos setenta e cinco volumes;

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores reunida em Sessão Plenária no dia 09 de Dezembro de 1992, **Saúda** o semanário picoense "O DEVER" na passagem do seu 75º Aniversário."

Presidente: Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Julgo que é a da mais elementar Justiça realçar o património cultural da nossa Região e prestar a homenagem devida a quantos se hão esforçado, ao longo dos tempos, pela defesa dos interesses e dos valores reais das nossas Terras Açorianas.

E assim sendo, como Deputado eleito pela ilha do Pico, tenho o grato dever de propor a esta distinta Assembleia a aprovação do Voto de Saudação que apresento a propósito da passagem dos 75 anos de existência do Jornal picoense "O DEVER".

Além da notável acção desenvolvida ao longo destes anos todos na defesa intransigente dos direitos dos povos destas Ilhas, mesmo quando um atraso epidémico atrofiava as mais arrojadas iniciativas, valendo-lhe por vezes os "cortes" aberrantes de uma censura irresponsável, ou queixas de entidades subservientes que nenhum pejo tinham em levar o director ao Tribunal, onde apresentavam queixas infundadas; para além de todas essas circunstâncias o semanário "O DEVER" conseguiu sobreviver durante três quartos de século.

É o semanário mais antigo. E o terceiro dos mais antigos jornais dos Açores.

Numa consulta superficial a sua já longa colecção de mais de 3 700 números publicados, encontramos, entre muitos, alguns nomes célebres das letras açorianas que

deram vasta colaboração a este jornal e que gostosamente referimos:

Dias de Melo, Onésimo de Almeida, Judite Jorge, Urbano Bettencourt, Rubén Rodrigues, D. José da Costa Nunes, D. Jaime Goulart, Monsenhor Pereira da Silva, Pe. Júlio da Rosa, Dr. Rogério Gomes, Pe. Norberto Pacheco, Almeida Firmino, Pe. José Carlos Simplício, Samuel Amorim, Mateus das Neves, Alfredo Dias, bem como outros picoenses em diferentes épocas tais como D. Josefina Canto e Castro, Prof. Moniz Bettencourt, D. Maria Alice Nunes, Pe. António Cardoso, Prof. Helder Melo, Ermelindo Ávila (passe a imodéstia legítima) e tantos outros.

Tudo isso e atenta ainda a sua brilhante folha de serviços prestados, com gratuidade e generosidade, a terra e as gentes destas Ilhas, particularmente ao Pico, donde era natural o seu fundador e director durante largos anos, o intemerato e combativo jornalista Pe. Xavier Madruga, justifica o voto proposto.

Creio que, ao votar favoravelmente o Voto de Saudação que proponho, esta Assembleia exaltando os valores culturais da Região, só se dignifica e enaltece.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós consideramos que para a cultura da nossa Região são importantes todos os órgãos de comunicação social que ao longo dos tempos têm existido nos Açores. E dentro de aqueles que há longa data exercem a sua missão de forma e de informar, há mais tempo, sem dúvida nenhuma que se encontra o Jornal "O Dever".

Consideramos que este voto, proposto pelo Partido Socialista, merece o nosso apoio e o nosso voto favorável, porque saúda a passagem do 75º aniversário deste jornal. Aniversário este, que cumpre 3/4 de século.

É, de facto, uma vida longa para um órgão de comunicação social. E é também importante lembrar, aqui, este órgão de comunicação social da nossa Região, como todos os outros, nesta passagem do seu aniversário.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de saudação, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral para uma declaração de voto.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma brevíssima declaração de voto para justificar a concordância do Grupo Parlamentar do PSD a este voto de saudação, pela passagem do 75º aniversário do jornal que se publica na Região Autónoma dos Açores.

Todos nós, pelos menos aqueles que mais directamente lidam com jornais, sabem perfeitamente os actos heróicos que são precisos praticar no dia a dia , para pôr um jornal na rua, ao serviço dos seus eleitores, da terra onde se insere e dos ideais que, desde a primeira hora, o animam a preencher estas páginas e páginas, onde se faz história do imediato e onde se guarda, para o futuro, os aspectos mais consideráveis duma sociedade, no seu tempo e no seu espaço próprios.

O caso do Jornal "O Dever" é um caso paradigmático e por respeito pelos Homens que fizeram "O Dever", e ainda o fazem, que possibilitou àquele jornal que atingisse a bonita idade de 75 anos, foi esta filosofia de fundo que presidiu à aprovação deste voto de saudação do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Desejamos a todos quantos lá trabalham, as melhores felicidades.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos à apreciação do Voto de Pesar, apresentado por um grupo de Deputados do Partido Socialista.

Pedia a um dos subscritores o favor de proceder à sua apresentação.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Pesar

Mais do que um protesto por tudo o que atola na desgraça o povo **Maubere**, releva-se o profundo pesar pelo desmoronamento de uma cultura impregnada dos princípios que sempre nortearam o Portugal missionário em estância tão longínqua.

Uma missionação singular com incidência na promoção social da população cavou raízes e despoletou um modo de vida, em graus diversos, que pedia meças à melhor civilização em que nos entroncamos.

Atendendo a que ninguém pode ficar insensível perante o holocausto do povo

timorense:

Atendendo a que os Açorianos têm uma grande quota parte de responsabilidade no desenvolvimento sócio-cultural e religioso daquela parcela;

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, emite um voto de pesar pela tragédia que se abate sobre o povo de Timor Leste com desejos de que, do encontro a realizar, dentro de breves dias, entre Portugal e a Indonésia, resulte uma plataforma de entendimento que leve à autodeterminação daquele território.

Os Deputados Regionais: *Manuel Serpa, Francisco Sousa, Ricardo Barros, Lisete Silveira, Rui Pedro Ávila."*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós vamos votar favoravelmente este voto de pesar, porque estamos de acordo com o que é proposto. Ou seja, estamos de acordo que deve ser feito tudo o que está ao alcance de todos para que se possa chegar um dia, à autodeterminação do povo timorense.

Por outro lado, pensamos que ninguém pode ficar insensível ao que se está a passar, neste momento, em relação ao povo Maubere. Porque todos nós sabemos dos massacres que se têm perpetuado, dia a dia, contra os timorenses. Todos sabemos como aquele povo tem sido violentado. Todos sabemos que, por todos meios, se tem procurado desligar a vivência do povo timorense, daquela que eles tiveram durante muitos séculos, ligada à nação portuguesa, ligação essa, que deixou laços profundos, um dos quais é a língua que, inclusivamente, o ocupante daquela ex-colónia portuguesa, procura retirar das tradições daquele povo, violentamente.

Tudo isto nos leva a votar favoravelmente este voto. Embora tenhamos algumas dúvidas e algumas preocupações em relação a determinados considerandos do voto. Porque pensamos que o desenvolvimento sócio-cultural que se verificou naquela ilha, não é caso para se enaltecer. Pois a promoção social que lá se deu, também poderia ter sido outra.

Nós não gostamos de adjectivar civilizações diferentes, porque cada uma tem o seu lugar e a sua validade. No entanto, consideramos que estes são aspectos secundários,

em relação ao voto. Aquilo que referi inicialmente é, para nós, fundamental. E é isso que nos vai levar a votar favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz para uma intervenção.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD associa-se agora ao voto em discussão, cujo sentido pretende mostrar o pesar desta Assembleia, e como tal do povo dos Açores, pela tragédia que se abate sobre o povo de Timor Leste.

À semelhança de votos emitidos por esta Assembleia noutras ocasiões, sobre a mesma matéria, embora com projecções e conteúdos diferentes, mais uma vez este parlamento pretende manifestar o seu pesar pelas condições de vida do povo Maubere, cujos direitos mais elementares, são constantemente afastados, não se inscrevendo no horizonte previsível, outra forma de ultrapassar a grave situação vivida que não seja o diálogo e o direito internacionais.

É pois com esperança que dirigimos o nosso mais profundo sentimento de justiça, para o encontro a realizar-se brevemente entre Portugal e a Indonésia.

De cada vez que aprovamos mais um voto sobre este tema, muito se agravaram as condições de vida do povo de Timor Leste. Muito se esvaziou a sua cultura para a qual Portugal deu um contributo relevante. E só a resistência firme e corajosa daquele povo, permite manter na agenda política internacional, a atenção dos que por eles podem e devem fazer tudo.

Quantas vezes a chama da Resistência teve o sabor amargo a sangue e a guerra? Quantas vezes a chama da esperança esbateu contra indiferenças? Quantas vezes mais se pode olhar o problema da autodeterminação daquele território, como causa justa e plenamente justificada, mas sem resposta pacífica?

Estamos, pois, perante uma causa que merece a nossa solidariedade humana e institucional. O nosso pequeno mas indelegável contributo político, e a nossa irrevogável vontade de olhar, apesar de tudo, com esperança actualizada aquele verdadeiro caso político que teima em prolongar-se como vergonha na cena internacional.

Contra a indiferença dos nossos sentimentos, tantas vezes alimentada pelo prolongamento no tempo dos problemas, devemos agitar a nossa consciência. E não

aceitar o que alguns dão como certo, em troco de qualquer paz diplomática que não compensa nem se justifica.

Com este Voto de Pesar, também manifestamos uma esperança renovada, na solução do problema de Timor Leste. Até que um dia possamos, com plena justificação, emitir aqui um voto de congratulação.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nunca estive em Timor, mas ouvi relatos minuciosos, alguns particularmente emocionantes, sobre essa terra, da boca da figura veneranda que todos conhecem, que é D. Jaime Garcia Goulart. Que desde 1933 a 1967, esteve em Timor.

Já tudo foi dito aqui, no entanto eu gostaria de realçar um dos considerandos deste voto. É que durante esse tempo, para além de muita gente, estiveram em Timor 13 padres dos Açores que, de alguma maneira, deixaram lá vincada a nossa cultura, a nossa maneira de estar na vida, o nosso pensamento. E ajudaram, certamente, na promoção sócio-cultural do povo Maubere.

Em Timor houve e há **portuguesismo**, mas se nós tivermos um pouco de orgulho - tantas vezes exaltado nem sempre das melhores maneiras- temos que dizer que nesse portuguesismo, a **açorianidade** e a nossa maneira de ser, estiveram bem patentes. Isso tem que ser bem realçado.

Por isso é que nós sentimos pesar, sentimos pena que acabe, desapareça e se desmorone tudo aquilo que foi feito com fé, com amor e com esperança.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Bruges.

Deputado José Bruges (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma brevíssima declaração de voto, para dizer que é evidente que todos os portugueses, de boa vontade, estão com o povo Maubere e sofrem com ele.

Todavia, julgamos que é importante não esquecer a nossa História recente e não

ignorar que os portugueses têm responsabilidades nos problemas que se vivem não só em Timor Leste mas também em todas as colónias portuguesas. E o drama que se vive hoje em Timor Leste, passa-se também em Moçambique, em Angola e noutras zonas do globo com problemas graves para a humanidade.

Gostaríamos de realçar este aspecto, porquanto consideramos que a coerência das posições que cada um assume, devem ser assumidas totalmente e não se podem ignorar. E 15 anos não é tempo suficiente para se esquecer a História, nem a responsabilidade que os portugueses têm de como se vive nessas zonas do mundo.

Por isso mesmo, embora associando-me a este voto de pesar e fazendo votos para que o povo Maubere possa fazer valer todos os seus direitos, quero deixar a manifestação do sentido da corresponsabilização que os portugueses têm neste drama e no sentido de coerência que cada um deve ter nas atitudes que assume ao recordar os dramas deste povo.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Pesar, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O voto foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao 3º ponto deste **Período de Antes da Ordem do Dia** dedicado ao tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região.

Para o efeito dou a palavra ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. (ausentes) Membros do Governo:

O texto que tenho aqui na minha frente foi pensado e preparado para a discussão do Programa do Governo. Mas como mantém plena actualidade, até nas circunstâncias que lhe servem de fundo e como essas circunstâncias decorreram há muito pouco tempo, não quis alterar nada deste texto. Por isso vou lê-lo tal qual ele foi pensado e escrito.

Na "pequena aldeia global" que são os Açores, há questões que, parecendo desde sempre resolvidas, saltam inesperadamente para a ordem do dia e para a praça pública. É o caso das competências legislativas das Regiões Autónomas, desde sempre

pacificamente aceites como competência exclusiva das respectivas Assembleias Legislativas mas que, abruptamente surgem disputadas, contestadas ou referenciadas de modo equivoco, pelas mais variadas formas e entidades .

E o Governo Regional que ocupa as preocupações da Comunicação Social da Região, anunciando que não vai adaptar legislação comunitária sobre normas de segurança para as bombas de gasolina, como se a competência para adaptação de legislação fosse da sua alçada e não da Assembleia.

É a PSP de Ponta Delgada que resolve elucidar os preocupados cidadãos da Ilha que, quando resolver aplicar nos Açores a legislação nacional sobre a condução sob a influência do álcool há-de informar previamente a população.

E o Ministro da Republica que, em hora e discurso de sessão solene vem, desinteressadamente, oferecer a sua cooperação institucional e técnica à Assembleia para uma harmonização, sem sobressaltos, da legislação regional com a nacional.

É o Governo Regional que, no seu Programa, nascido de uma campanha televisiva com muitas imagens e poucas ideias e, por isto mesmo, programa com muitos slogans e poucas ideias, nos brinda com dois chavões sobre o tema:

"Clarificar as esferas de competência da Assembleia Legislativa Regional e do Governo Regional.

"Adaptar os Estatutos da Região a nova União Europeia".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tendo, desde sempre, pugnado pela distinção clara entre programa eleitoral de governo e programa parlamentar de governo, o primeiro de raiz partidária, de âmbito mais vasto e objectivos mais genéricos; o segundo, de matriz governamental, mais restrito e com objectivos mais precisos e, sobretudo, realizáveis e fiscalizáveis dentro do prazo de duração de um mandato (4 anos); não posso deixar de considerar que o Programa do V Governo padece, na sua raiz da pecha de identificação abusiva entre partido e governo, identificação perversa entre os detentores conjunturais do poder e o próprio poder.

A prolongada permanência no poder dos mesmos detentores, fá-los esquecer que, em democracia o lugar do poder e, por definição, um lugar vazio, e sem dono.

Mas esta confusão onde devia haver distinção, é notória ainda na circunstancia de só

encontrarmos num texto partidário - a moção de estratégia aprovada no último Congresso Regional do PSD - alguma indicação, mais ou menos precisa, sobre o conteúdo da reclamada clarificação de competências entre esta Assembleia e o Governo.

É no ponto 12 daquela moção sob a fórmula "reequilíbrio do sistema do Governo" que se afirma erradamente que o mesmo "implica a revisão do Estatuto". É errado. Implica a Revisão da Constituição.

Notemos que é um jurista de título reconhecido que faz aprovar esta barbaridade jurídica, em congresso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sob o pretexto de (passo a citar) **"a aproximação do sistema de Governo dos Açores ao esquema consagrado na Constituição para a distribuição de competências da Assembleia da República e do Governo"**, (continuo a citar) **"pretende-se um reequilíbrio na distribuição de algumas competências entre a Assembleia Legislativa e o Governo Regional, no respeito da tradição parlamentar e na procura de maior eficácia governativa"** .

A bem da clareza, acrescenta-se **"não se justifica, por exemplo, que a organização do Governo seja da competência da Assembleia"** "Por outro lado - salienta-se ainda - a inevitável lentidão do processo legislativo parlamentar requer a possibilidade de o Governo dar respostas mais expeditas aos problemas, sem prejuízo da sujeição ao juízo da Assembleia, através do mecanismo da ratificação" (fim de todas as citações).

Eu que, apesar de não ser jurista, sei ler português, fui treinado e treinei muita gente a interpretar um texto, diria que há, neste naco de prosa, muitas **"pescadinhas de rabo na boca"**, ou, de forma mais erudita, muita falacia, alguma petição de princípios e varias falsas premissas.

Tentemos escalpelizar algumas.

Uma delas já foi mencionada, mas não será demais voltar a lembrá-la.

A ideia errónea que o reequilíbrio ou a clarificação de que se fala, depende apenas da revisão do Estatuto.

Para mim, que não sou jurista, é claríssimo que não depende.

A exclusividade da competência legislativa regional consignada as Assembleias Legislativas esta taxativamente consagrada no Artº 234º da Constituição. O que, para mim que não sou jurista, significa que não se altera por uma revisão do Estatuto, mas por uma revisão constitucional.

É claro que, na apresentação do Programa do Governo, o Presidente do dito cujo, já começou a tirar o rabinho da boca a pescadinha, quando sentenciou salomonicamente: **"É urgentíssimo tratar da revisão do Estatuto da Região e começar a preparar a própria revisão constitucional ordinária, prevista para daqui a dois anos"**.

Para mim, que continuo a não ser jurista, tudo isto me cheira a revisão inconstitucional da Constituição.

E, talvez por não ser jurista, começo a antever que o dito cujo presidente começa já a meter-se em mais um beco sem saída.

Como se já não lhe bastassem aqueles em que, desde a **"guerra dos números"** de 90, se tem metido com Cavaco, o da delegação de competências em que já está enterrado até ao pescoço e o de ter transformado em Governo de 7 secretários e 2 subsecretários aquilo que o Decreto Legislativo Regional 36/88/A diz, taxativamente, ser um Governo de nove secretários e dois subsecretários - analogicamente e o "assassino" jurídico de dois secretários; como se não lhe bastasse tudo isto, caminha, cantando e rindo, para um impasse com o PS/A, cores e com o PS nacional.

Com o PS/Açores porque, se porventura, conseguir arrastar o PSD nacional, na Assembleia da República, para a introdução, na revisão do Estatuto, de qualquer solução que "belisque" com a competência legislativa desta Assembleia, ele não deixara de impugná-la por inconstitucional junto do Tribunal Constitucional.

Com o PS nacional, porque nunca conseguirá ter dele, os votos indispensáveis na Assembleia da República para perfazer os 2/3 de votos necessários para alterar este artigo da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Embora já seja provérbio nos Açores: Presidente Mota de conselho não toma nota. Não ouve, muito menos se importa,- permita-me que lhe deixe um: Nas "freguesias" políticas em que vai ter de entrar durante o V Governo, nascido nas palhinhas da Madre de Deus, não se meta sempre na "Rua do Saco" que há em todas as freguesias.

Também em todas há uma rua direita. Contente-se com ela.

Pode-lhe parecer que não chega tão longe, mas vai, de certeza, chegar a algum lado.

Se insiste em meter-se pelas "ruas do saco" e que de certeza, não chegará a lado nenhum.

Além disso, depois de lá o termos, nós, PS, nos encarregaremos de transformar a "rua do saco" em "rua da Ratoeira".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não me sendo possível, por manifesta falta de tempo, nesta pescaria sem salto nem vara, limpar este texto de águas turvas, de todas as pescadinhas de rabo na boca que ele esconde, vou lançar o anzol apenas a mais duas.

Possivelmente ainda se lembram que, no texto em demanda, se parte do exemplo de uma competência que, a primeira vista, a Assembleia ate parecia não dever ter - a organização do Governo - para se fazer deste facto, o argumento para lhe retirar competências que só ela deve ter - a competência legislativa.

Permitam-me que eu, que não sou - jurista, faça notar a V. Exas que, também na sua maioria não são, que todo este transplante jurídico e feito com habilidade da alta cirurgia plástica.

Para que seja indolor e não pare ,ca deixar cicatrizes no belo rosto da nossa Assembleia.

Mais do que revelar ideias o texto, insinua-as.

Insinua-se, em primeiro lugar, que a Assembleia Regional detém uma competência meramente administrativa que, como competência administrativa, e, por natureza, do executivo.

Para daí se concluir que, bem vistas as coisas, e dada "a inevitável lentidão do processo legislativo parlamentar", o Governo até devia ter competência legislativa.

Eu, que, por mais que queira não sou jurista e que estou falando para uma plateia de V. Exas que não querem sê-lo, faço notar a subtileza típica deste texto de Congresso.

Em primeiro lugar, ninguém perde nada. Todos ganham. O processo legislativo, rapidez. A Assembleia, uma nova competência que agora não tem - o mecanismo da ratificação.

Em segundo lugar, quem e que pediu um Porto Ferreira, desculpem, quem é que falou

em competências legislativas?

De tempos a tempos, há partidos com congressos que são chamados "congressos da clarificação". Este, pela amostra, foi da clarificação e da clareza.

Nós, que juristas não somos, sejamos claros.

Primeiro. A capacidade de auto-organização do Governo da República não é uma competência administrativa, e uma competência legislativa.

Para sabê-lo não é preciso ser jurista, basta ler o Artº 201º, nº 2, da Constituição.

"É da exclusiva competência legislativa do Governo, a matéria respeitante a sua própria organização e funcionamento.

Em segundo lugar, quando se fala de atribuir competências legislativas ao Governo e "em recolher soluções vigentes em Portugal" e "no respeito da tradição parlamentar" há, para um jurista, a obrigação de deixar claro aquilo de que fala. E fala-se de muita coisa e de coisas muito vastas; com vários graus de competência.

Com efeito, o Governo da República tem:

a) competência legislativa reservada - aquela de que acabamos de falar.

b) competência legislativa concorrential - com a Assembleia da República em matérias a esta não reservadas.

(201º, nº 1, alínea a))

c) Competência legislativa derivada ou autorizada - em matérias de reserva relativa de competência da Assembleia da República (Artº 201, nº 1, alínea b) e 168º);

d) Competência legislativa complementar - de desenvolvimento dos princípios ou das bases gerais dos regimes jurídicos contidos em leis que a eles se circunscrevem (Art.20º 1, nº 1, alínea c)).

E é preciso lembrar ainda que estes poderes "são poderes legislativos muito mais amplos do que os da generalidade dos Governos e órgãos análogos dos Estados Ocidentais".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Neste momento, não duvido que alguém já esteja pensando.

Pronto, agora é que ele se estampou ao comprido.

Uma afirmação daquelas exige caução de jurista para valer alguma coisa.

Quem quer que assim tenha pensado, jurista ou não, tem toda a razão. Dou a mão à

palmatória.

Mas... a afirmação é de um jurista. Verdadeiro. É de um constitucionalista. Verdadeiro e emérito. É de Jorge Miranda.

E já agora que descobri a fonte, vou aproveitar para beber mais uns goles desta cristalina água jurídica.

Ao falar da competência legislativa das Assembleias Legislativas Regionais, diz ele:

" E uma competência exclusiva das Assembleias ou de reserva absoluta (art. 234º), insusceptível, portanto, de delegação ou de ser objecto de autorizações legislativas aos correspondentes governos regionais - o que significa que, a nível regional, se observa mais estritamente o principio da separação de poderes".

E acrescenta entre parêntesis **"decerto, pela menor amplitude dessas matérias e pela natureza puramente parlamentar dos sistemas políticos".**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Será preciso acrescentar mais alguma coisa para que se percebam os malefícios do **"amaralismo serôdio" quando pretende transpor para a Região um modelo que se caracteriza pela atribuição de amplas competências legislativas para o Governo de uma Região cujo âmbito de actuação legislativa é limitadíssimo; limitado pelo interesse específico; pelas leis Gerais da República e pela reserva de competência própria dos órgãos de soberania.**

O que se pretende afinal? Transformar esta Assembleia num símbolo, para colocar na prateleira da História, ao lado do hino, da bandeira e do brasão?.

Não seria necessário acrescentar mais nada. Mas porque o assunto é dos mais graves para o destino desta Assembleia e da Autonomia, sinto-me na obrigação de rebater directamente a acusação presidencial (do presidente João Soares) de que esta separação de poderes corresponde a uma concepção **"dos primórdios da teoria liberal".**

Contra as afirmações deste político-jurista, recorrerei a um jurista espanhol catedrático da Universidade de Oviedo - Ignacio de Otto.

Afirma ele a páginas 182 e 183 do seu **"Derecho Constitucional" que (cito) "o fenómeno da autorização legislativa é bem conhecido no direito comparado. Reconhecem-no praticamente todas as constituições europeias e a sua justificação**

encontra-se na sobrecarga dos órgãos legislativos, tanto maior quanto mais cresce o intervencionismo estatal e mais extensas são as áreas sujeitas a reserva da lei".

E acrescenta: **"Apesar disto, a autorização legislativa encerra também o perigo de abuso quando não obedece realmente às motivações técnicas que se referiram, mas antes ao desígnio de abusivamente dar poder ao Governo conferindo-lhe uma posição que desarticule os mecanismos do Estado democrático".**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ainda me falta a abordagem da seguinte questão: E, então, a "inevitável lentidão do processo legislativo parlamentar" e as **"condições de governabilidade"**

Já demonstrei, em anterior intervenção, que esta preocupação não tem qualquer fundamento nos factos. Demonstrei mesmo, nesta área, que, comparativamente, a lebre e a Assembleia, pela rapidez e a tartaruga e o Governo, pela lentidão.

Resumindo, repito, que rondam os 80% os diplomas que recebem parecer ou aprovação desta Assembleia nos três primeiros meses decorridos sobre a sua entrada. Com o IV Governo sucedeu precisamente ao contrário, quer em relação a regulamentação de diplomas quer em relação a propostas de aplicação de legislação nacional.

A verdadeira razão para a proposta corresponde a uma obsessão antiga do seu autor que é possível documentar, pelo menos, até 1976.

Nos dias 18, 20, 24 e 26 de Março de 1976, foi discutido e aprovado no plenário da Assembleia Constituinte o texto que haveria de constituir, posteriormente, o título VII da Constituição da República Portuguesa sobre as Regiões Autónomas.

Durante a discussão do artigo respeitante aos órgãos das regiões autónomas, foi apresentada uma proposta de alteração que atribuía com exclusividade, a competência legislativa a Assembleia Regional.

O sentido da proposta foi posto em destaque pelo Deputado Jaime Gama esclarecendo que ficava **"bloqueado o sistema da utilização das autorizações legislativas a nível regional"**.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada.

Porém, em seguida, ainda foi apresentada uma proposta de substituição assinada, ente

outros, por Mota Amaral e Natalino Viveiros (ou Mota Viveiros, Natalino Amaral, não sei bem) cujo número 4 era do teor seguinte:

"É da exclusiva competência da Assembleia Regional a aprovação das leis do plano e do orçamento, bem como daquelas que o respectivo estatuto lhe reservar".

Afinal quem é que é serôdio? O regime puramente parlamentar consagrado em 1976 e testado satisfatoriamente durante 16 anos, ou quem pretende restaurar na Região uma concepção salazarista e salazarenta da Assembleia que reduzia a sua competência a velha **"lei de meios"** e conjugada com o instituto da ratificação.

O que, em termos lógicos e cronológicos, mesmo em relação a actividade definidora de essência desta Assembleia - a competência legislativa - a coloca no último lugar.

A lógica, o bom senso, o sentido e a força da história, derrotaram, em 1976, os promotores da ideia, temos a certeza de que os voltará a enterrar em 1992.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sobre a adaptação do Estatuto da Região Autónoma dos Açores a nova União Europeia, vou limitar-me a observar o seguinte:

Na chamada revisão constitucional mínima por causa de Maastricht, o Grupo Parlamentar do PS na Assembleia da República propôs que, no artº 229^a, aos poderes das Regiões fosse aditado uma alínea do teor seguinte:

"Pronunciar-se por sua iniciativa, ou sob consulta dos órgãos de soberania, sobre as questões da competência destes, bem como sobre propostas de actos comunitários que lhes digam respeito"

Consagrado este poder no lugar próprio que era a Constituição, restaria ao Estatuto Político-Administrativo especificar, a título exemplificativo, os principais actos sujeitos a consulta.

O PSD nacional excluiu à partida qualquer hipótese de consagração constitucional deste poder.e depois em plenário hipocritamente absteve-se.

Como já é tradição, sem excepções conhecidas, o tal diálogo solidário invocado pelo PSD regional começa mal. Nada permite pensar que acabe bem.

Resta aos seus promotores regionais regressar a guerra de posições e ir recuando trincheira atrás de trincheira. A última é da capitação do IRS e IRC. Oficializada a

cedência, resta-lhes o exorcismo de algumas frases rituais como "**resgatar a autonomia de alguns matizes de tipo descolonizador**" e, acrescento eu, carregá-la com outros de tipo cavaquista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não posso terminar esta intervenção, sem uma breve referência à mais recente manifestação patológica de aversão a esta Assembleia, do Presidente do PSD João Soares.

A fúria revogatória com um único pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, pretende demolir cinco decretos legislativos e misturando em fanática raiva destruidora, diplomas que o PSD aprovou na generalidade e na especialidade; diplomas com os quais concordou nos aspectos fundamentais divergiu apenas nas modalidades propostas; com diplomas que o PSD apenas se absteve ou votou contra.

Nada há de comum entre eles, a não ser o facto de desde sempre se saber que o Presidente daquela maioria, nunca os aceitou. E é só exclusivamente isto mesmo que ele pretende, ou seja, mostrar que tudo neste Região são seus instrumentos políticos. A Assembleia, o Ministro da República, a maioria, a Associação de Municípios etc, etc. Tudo o que mexe, tudo o que é vivo.

E não nos venham falar em dificuldades financeiras, quando revejam o apoio aos estudantes do complementar deslocados - 30 mil contos neste ano. Pois se aliviam o orçamento regional em dois secretários que, por ano, custariam cerca de 32 mil contos, aumentam o número máximo de adjuntos para sete que custaram, por ano, 44 425 contos.

É a contradição feita governo. A coroar todas estas contradições, a cobardia.

Porque não se atreveu a propor a revogação do diploma do PS sobre o Passe Social nos Transportes Colectivos e a Mudança da Hora, que em campanha eleitoral foi apontada como um dos grandes crimes deste Assembleia contra a economia regional?

Ou ainda o Apoio às Vítimas da Doença do Machado?

Claro que ninguém poderá responder. O PS responderá a estes **elefantes em loja de louça** com impugnação da constitucionalidade.

Tenho dito.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra para?

Deputado Rui Melo (PSD): É para dar esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era difícil para qualquer Deputado deste Casa conseguir captar todas as questões que foram levantadas pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, pois isso só será possível depois de ler essa longa intervenção escrita.

Contudo, vou tentar fazer alguns comentários sobre algumas dessas mesmas questões. Penso que a sua intervenção foi uma sucessão de contradições. O Sr. Deputado chega a afirmar que o modo autónómico instituído em que nós estamos enquadrados é, de facto, muito bom e depois critica o PSD e o seu líder que foi quem elaborou e imprimiu este modelo na Região Autónoma dos Açores. Foi o PSD e foi o Dr. Mota Amaral os grandes dinamizadores do nosso modelo autónómico e V. Ex^a. não pode de modo nenhum escamotear essa questão.

Depois, gostaria de afirmar que o PSD vai cumprir com todas as suas promessas eleitorais e vai definir a oportunidade da apresentação das suas propostas eleitorais.

Gostaria que o Sr. Deputado se mantivesse atento para o futuro, a fim ir eliminando da sua agenda essas propostas eleitorais.

Protesto, também, porque a dada altura o Sr. Deputado...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Afinal é um protesto ou um esclarecimento?

O Orador: É efectivamente um esclarecimento, mas não posso deixar de protestar quando o Sr. Deputado diz que nós estamos tentando instituir na Região um modelo de sociedade que terá a ver com o salazarismo.

Nós não admitimos, nem podemos aceitar - rejeitamos - esta comparação!

A nossa prática do dia a dia é clara e isso está provado com a revisão que havemos de discutir amanhã, de alteração ao Regimento desta Casa.

Portanto não admitimos qualquer comparação com o passado no qual V. Ex^a. é que teve um papel activo.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Além de tudo é aldrabão!

O Orador: Acho que nós, Partido Social Democrata, também sempre defendemos o alargamento dos poderes dos órgãos próprios da Região. E quando nós defendíamos o alargamento desses poderes, e quando chamávamos de "autonomia progressiva", os Srs. diziam que nós queríamos caminhar para o separatismo.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Independência.

O Orador: Para a independência.

Nós sempre achámos que devíamos aprofundar as questões e continuamos abertos para aprofundar muitas matérias, como o Estatuto Político-Administrativo da Região. E quando o Sr. Deputado faz afirmações do género "um lugar de poder, um lugar sem dono, um lugar vazio", não se estará a referir à liderança do Partido Socialista?

Quando o Sr. Deputado faz afirmações de que o PS vai votar contra, que o PS nunca dará os seus votos para a revisão do Estatuto, serão os votos do Eng. Martins Goulart, ou os votos do Deputado Carlos César? Ou serão ainda os votos de outro qualquer do PS que não se sabe quem é, mas não será o seu certamente? Seria bom para nós que fosse o seu.

Penso que é impossível focar todas as questões levantadas pelo Sr. Deputado. Há algumas que poderiam ser aprofundadas em Comissões e não em debates desta natureza. Porém, reafirmo - tal como o PSD - que nós continuamos a pensar que a organização do Governo é da competência desta Assembleia.

Deputado Fernando Fonte (PS): Oh, ficaste cansado de chegar a essa conclusão!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para prestar esclarecimentos.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não sei bem se será a figura de prestar esclarecimentos, porque às tantas o meu dialogante passou do esclarecimento para o protesto, portanto eu deixo ao seu critério o enquadramento regimental.

Gostaria apenas de salientar o elogio indirecto e implícito que me foi feito, pelo facto de trazer aqui questões importantes, que até são muitas, que devem ser discutidas em sítios próprios (este é impróprio para discussões dessas); possivelmente em sítios em que depois se chega ao fim do trabalho e há um presidente duma comissão que diz nada e que é confidencial. Deve ser um sítios desses que o Sr. Deputado se refere.

Nós discutimos lá, discutimos aqui e trazemos todas as questões. Foi esse o primeiro elogio (inesperado!) da sua boca.

Depois a constatação de factos que já nos votos se tinha demonstrado que a bancada do PSD é ótima e numericamente é excelente. Quando se trata de outra coisa qualquer é unicelular. Ótimo, mantenham-se com esse carácter unicelular. Não lamentamos nada por isso.

Quanto ao salazarismo, em primeiro lugar rejeito, terminantemente, a calúnia afrontosa e provocatória do Sr. Deputado Rui Melo, sobre salazarismo, com o qual eu nunca tive a mínima cedência nem a mínima complacência.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Não estiveste na mocidade portuguesa?!

O Orador: Em segundo lugar, o que é salazarismo é querer reduzir esta Assembleia, como o Sr. Dr. Mota amaral o queria fazer em 1976. Porque esse era o modelo da Constituição de 1933, que era a Assembleia Nacional aprovar a lei de meios, aprovar a lei do plano e do orçamento e não o **plano e o orçamento**. Tem sido essa a tónica constante do vosso líder e do vosso Presidente do Governo, ou seja, a de reduzir esta Assembleia à sua expressão mais simples; é reduzir tudo o que seja vivo, politicamente, neste Região, a um instrumento na mão dele. É uma obsessão que ele tem e que está claramente demonstrada, desde 1976. Isto é que é **salazarismo constitucional**. Isto é que é repetição da Constituição de 1933. O vosso mérito está onde?

Onde estava a maioria para aprovar a Constituição?

Era o PS que era maioria na Assembleia Constituinte. Foi ele que rejeitou propostas como essas do vosso líder e definiu o modelo constitucional em que vivemos e em que nos manteremos e é esse modelo que nós defenderemos da Constituição de 1976, contra aquilo que já nessa altura teria sido a redução desta autonomia a um partido, a um governo e a uma pessoa só. Seria a hegemonia total de uma pessoa, sobre uma sociedade. Não é este o modelo que nós queremos. Este sim, respira por todos os poros salazarismo. Mas também aqui, o salazarismo não passado.

Queremos um PS com as figuras com as figuras que estejam à frente do PS. Não precisamos de um dono eterno. Os nossos são temporários, como devem ser em democracia. Como é o poder em democracia, ou seja, uma cadeira sem dono.

O vosso problema é que ocupam as mesmas cadeiras durante anos a mais. Mas isso explica as vossas deformações, embora as raízes das mesmas estejam bem mais longe. Estejam na origem de quem vos governa.

Presidente: O Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra para?

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, é para pedir um esclarecimento.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa acaba de ter esta discussão, só para tentar justificar que não teve nada com o antigo regime.

Eu perguntar-lhe-ia, categoricamente, se foi ou não um indivíduo que colaborou com a mocidade Portuguesa?

Deputado Fernando Fonte (PS): Qual quê?! Ele esteve no seminário!

(Risos do PS)

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quando o Sr. Deputado Dionísio de Sousa diz que ocupamos as cadeiras há muito tempo, penso que precisa de um espelho. Porque se olhar para esta bancada e vir a renovação que foi feita, com esta nova geração...

(Aparte inaudível do Deputado Carlos César)

O Orador: Sr. Deputado Carlos César, pela média de idades dessa bancada, a mesma já está em tempo de ser renovada.

Deputado Fernando Fonte (PS): E Mota Amaral?

O Orador: Os Srs. Acusam-nos constantemente de estarmos há muito tempo no poder. Nós estamos exercendo o poder, mas sempre com muitas pessoas. O que temos é uma liderança forte, solidária e de sucesso.

Deputado Carlos César (PS): Uma liderança de chicote!

Presidente: O Sr. Secretário Regional do Turismo e ambiente pede a palavra para?

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente era para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria fazer um protesto sobre a forma como o Sr. Deputado Dionísio de Sousa aqui nesta sua intervenção tratou o Sr. Presidente do Governo.

É já seu hábito e seu apanágio e já estamos habituados a isso. De qualquer forma, não posso deixar passar esta oportunidade para referenciar que o Sr. Deputado não fez mais, do que um resumo das suas teorias que têm vindo na comunicação social, sobre algumas destas matérias.

O Sr. Deputado quis com essa sua intervenção - e quis nomeadamente com outra sua intervenção que antecedeu esta Sessão - ignorar e denegrir a vitória eleitoral que o PSD obteve no dia 11 de Outubro.

O Sr. Deputado sabe muito bem que, na qualidade de líder do Grupo Parlamentar, a quando da existência da falsa maioria neste Assembleia, o Sr. tem responsabilidades pelos resultados eleitorais que o Partido Socialista teve no dia 11 de Outubro.

A sua intervenção, hoje, assim como a do último dia que aqui fez, não é mais do que trazer para esta Assembleia questões que estão ditas pelo Governo - nomeadamente pelo seu Presidente - que respeitará a Assembleia Legislativa Regional, que respeitará os seus poderes e as suas competências.

Portanto, trazer aqui, uma vez mais, esse problema é, efectivamente, querer ignorar toda a situação real do pós 11 de Outubro. É essa a realidade dura e difícil de aceitar, mas é essa a verdade, Sr. Deputado!

Vozes do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para um contraprotesto, naturalmente.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Exactamente, Sr. Presidente, para um contraprotesto que abrange os dois intervenientes, o Governo e o pseudónimo do Governo...essa heterodoxia que vive para aí.

(Apartes inaudíveis das bancadas do PSD e do Governo)

O Orador: Esta é a minha linguagem, já desde há 12 anos. Os Srs. que refilem e que protestem, estão no vosso direito, mas ela não mudou nem mudará. Simplesmente é uma linguagem cuja forma os Srs. não gostam, mas também tem um conteúdo - já referi isso. Os Srs. não conseguem atacar o conteúdo, não o conseguem desmontar e então dizem que o que eu quero dizer tem a ver com os resultados eleitorais, tem a ver com frustrações, por vocês ocuparem o poder há muito tempo. Não nada a ver com nada disso.

O conteúdo é explícito. Foi dito que existe um sistema de separação de poderes nesta Região que se deve manter, na nossa opinião. V. Exas. têm outra concepção. Eu expliquei **onde** é que estão as verdadeiras raízes desta concepção. É isso que os Srs. querem ignorar, muito simplesmente, mas não podem porque estarei cá eu para lembrar isso.

O risco que estão a correr é o de criar impasses que nada servem a não ser ao "caprichismo" governativo de determinada pessoa e a concepções e obsessões antigas de determinada pessoa.

As minhas críticas imediatas não têm nada a ver com o estarem há muito tempo no poder. Têm, sim, a ver com as deformações que o facto de estarem há muito no poder traz para o vosso comportamento, para as vossas concepções das relações entre o Governo e esta Assembleia.

Isso é um problema muito antigo e não tem nada a ver com o 11 de Outubro, infelizmente. Pois se fossem problemas que tivessem nascido a 11 de Outubro, talvez se resolvessem. Não se resolvem porque não nasceram a 11 de Outubro. Têm sido sucessivamente durante estes anos, inculcados com uma única cultura política possível nesta Região.

Assim, o continuarão a ser, possivelmente, mas também terão sempre algumas vozes que rejeitarão essas concepções e estes restos que ficaram na autonomia do antes do 25 de Abril, porque se há alguém que serviu activamente o poder instituído antes desta data, não foi Dionísio de Sousa. Foi... vá lá digam comigo: João Bosco Mota Amaral. Obrigado.

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

(Risos do PS)

Deputado Jorge Cabral (PSD): Ele protestou!

Deputado António Silveira (PSD): É sempre o mesmo!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.

A presente situação política nacional e regional exige de todos os intervenientes a adopção de posições claras e não ambíguas uma vez que o que está em causa é a possibilidade de, sim ou não, o País e a Região se desenvolverem num sentido em que a liberdade e a justiça social sejam cada vez mais, duas faces da mesma moeda. A realidade, porém, é que a política do PSD segue um percurso de afastamento claro desse objectivo.

Olhando, embora ao de leve, para os últimos desenvolvimentos da política nacional não se pode deixar de constatar que, cada vez mais, as medidas do Governo da República configuram um quadro de acentuação do autoritarismo e de afastamento flagrante dos interesses legítimos de largas faixas da população do País.

Enquanto se actua para reconstruir totalmente o poder económico dos grupos monopolistas, trabalha-se para reduzir drasticamente a produção agrícola, dificulta-se a vida económica das pequenas e médias empresas, faz-se crescer novamente o desemprego, institucionaliza-se a precariedade da relação do trabalho, ataca-se gravemente as garantias sociais dos trabalhadores e do povo em geral, nomeadamente em áreas tão essenciais como a saúde e a educação.

À sombra do **dogma das privatizações** montam-se monstruosos negócios dos quais a parte lesada é **sempre** a população laboriosa, os reformados e pensionistas e a juventude de todo o País.

A par de todas essas medidas o Governo da República procura reforçar os processos e métodos autoritários de exercício do poder o que não pode deixar de merecer a denuncia firme de todos os verdadeiros defensores do Estado Democrático que nasceu

do 25 de Abril.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional dos Açores e a sua política fazem lembrar uma pequena embarcação que resolve navegar na esteira deixada por uma embarcação maior, abandonando, assim todas as pretensões de fazer a sua própria e específica navegação.

Por outras palavras, o Governo Regional dos Açores parece estar, cada vez mais a auto-reduzir-se à dimensão de executor de políticas gerais, tendo cada vez menos em conta as especificidades que fundamentam e dão substância ao sistema autonómico.

Neste ano de 1992 e até Outubro, o Governo Regional do PSD governou basicamente a pensar nas eleições e sem ter em conta globalmente os problemas que se colocam nos dias de hoje. Dessa governação eleitoralista seria bom que o Governo dissesse, sem peias, os montantes e as datas de pagamentos de muitos subsídios, as razões e os momentos de muitas decisões, a natureza e o custo de muitas actuações. A análise de tudo isto ajudaria a compreender o elevado grau de desvio que o PSD introduziu na actividade governativa tendo em conta as eleições.

Não pode restar dúvidas que esse tipo de desvio desvirtua a democracia em que vivemos, e não pode, também, restar dúvidas que essas actuações prejudicam gravemente o normal andamento da administração dos problemas colectivos.

Nesta fase final do ano, passadas as eleições, estamos numa sessão desta Assembleia que será significativa quanto às intenções do Governo: Por um lado, com a Revisão Orçamental, o Governo quer apenas legalizar muito do que já fez, por outro lado com as revogações anunciadas, o Governo quer repor a política, idêntica à política nacional, segundo a qual serão os trabalhadores e o povo a pagar o preço das dificuldades.

Esta política merecerá da parte da CDU e do PCP a mais firme oposição, porquanto só tendo em conta as especificidades regionais será possível abrirem-se caminhos menos difíceis para o futuro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Foi neste quadro político regional e nacional que o PCP realizou nos passados dias 4, 5 e 6 de Dezembro o seu XIV Congresso, que constituiu um acontecimento político, que nem os mais encarniçados adversários são capazes de desvalorizar.

De facto neste Congresso o PCP confirmou a sua natureza de grande partido nacional que está firmemente ao lado de quem trabalha, que defende intransigentemente a liberdade e que luta conseqüentemente por uma democracia que seja simultaneamente política, económica, social e cultural.

Por outro lado o PCP, com este Congresso, demonstrou possuir uma grande capacidade de interpretar a evolução das situações e retirar dessa interpretação os ensinamentos indispensáveis à definição de orientações adequadas à manutenção e reforço da sua actividade e acção.

Por outro lado ainda o PCP, com uma serenidade e dignidade que infelizmente não são regra noutras áreas, soube também, neste Congresso, renovar a sua Direcção e criar a dinâmica interna que é indispensável à prossecução dos seus legítimos e importantes objectivos políticos.

Este partido, que represento nesta Assembleia Legislativa Regional, , continuará nas instituições e na sociedade a dar um contributo que é indispensável à futura concretização de uma democracia plena.

No caso concreto desta Região Autónoma é bom que se saiba que o XIV Congresso mantém como objectivo nacional do PCP a defesa do Sistema Constitucional da Autonomia e confirmou a autonomia da sua Organização Regional em relação às questões que derivam da existência do sistema autonómico.

O PCP é e continuará a ser, em todo o País, um grande e indispensável Partido.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira para uma intervenção.

Deputado António Silveira (PSD): Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

O espaço de debate parlamentar, designado no Regimento para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, é o momento onde se procura trazer à colação os assuntos mais díspares mas a merecerem a mesma atenção de quem de direito.

O conhecimento profundo da realidade regional é a componente mais importante para que cada vez mais se alicerce a unidade regional, pilar este basilar, para a compreensão daquilo que tem de ser o desenvolvimento harmónico e solidário da

Região.

Pelas razões aduzidas, os assuntos focados neste período, mesmo quando não abordem grandes questões temáticas não podem ser considerados como de menor importância, quando apenas se circunscrevem a uma ilha ou até a uma localidade, porque a função da Assembleia Legislativa Regional, deve ser procurar expressar os múltiplos anseios da sociedade Açoriana, retratando com a fidelidade possível o pensamento da nossa gente.

E a unidade constrói-se no aceitar coerentemente a diversidade e a particularidade de cada uma das nossas ilhas e dar-lhe as respostas adequadas.

E a nossa força para o desenvolvimento gera-se positivamente, se formos capazes de potenciar todas as energias existentes de forma a ganharmos mais estímulo para esta caminhada de progresso, balizada por um rumo firme a prosseguir.

Por essas razões, o espaço de tempo que é ocupado pelos Deputados nesta Tribuna não pode de forma alguma, (sob pena de estarmos subvertendo o próprio regime parlamentar) cair no vazio, sem respostas adequadas e convincentes, por parte de quem são dirigidas as mensagens, ou melhor os "recados da ilha" aqui trazidos.

E não se assuste a oposição, porque nada pode quebrar a força do parlamento dado que a sua dinâmica tem valores, praxes e poderes que lhe advêm daquilo que é a regra mais profunda da democracia, ou seja o voto livre e pluralista dos cidadãos que esperamos possa continuar a ter a mesma intenção, nos actos eleitorais, que se hão-de seguir.

É saudável porém, que ao debate produzido por este Parlamento, o Governo Regional porque executa a política para a Região, aprovada nesta Casa, tenha aqui presente um interlocutor atento e participante, mas acima de tudo, um mensageiro capaz de levar os problemas colocados ao conhecimento do Governo, para que sejam encontradas as respostas possíveis às mensagens acima apresentadas e enquadráveis no Programa do Governo, avaliado por esta Assembleia.

Penso até, que fora os "considerados" grandes momentos parlamentares no Programa do Plano e Orçamento ou Sessões Solenes e outras hipóteses previstas no Regimento é mais objectivo que o Governo se faça sempre representar, mas não no seu todo, pois tal, poderia contribuir para quebrar alguma eficácia governativa, quando o que se

pretende é que no respeito pela Constituição pelo Estatuto Politico-Administrativo da Região e outras normas Estatutárias, pôr na prática aquilo que se entende como a lógica normal do sistema, ou seja, o Governo governa, a Assembleia legisla e fiscaliza.

E é fundamental, num tempo que é de dificuldades económicas acrescidas, com repercussões nos sectores económicos, sociais e culturais açorianos, que o diálogo, o bom senso e o entendimento sejam não apenas normas, mas uma conduta na relação Governo/Parlamento.

Ganhamos todos. Ganha a população dos Açores.

Sr Presidente, Srs. Deputados Srs. Membros do Governo:

O Programa do V Governo dos Açores, aprovado recentemente nesta Casa e no seu capítulo VII - Vencer o desafio da modernização, e no tocante às opções sectoriais, na área da agricultura, refere na página 46 ponto 4 - Transformação e comercialização, o seguinte:

Proceder ao saneamento financeiro das cooperativas agrícolas.

Entendo, que essa terá de ser, porque fundamental, uma medida a concretizar, com brevidade, visto que a sua aplicação prática, dentro de parâmetros exigentes e de saneamento "definitivos", leva a que se possa melhorar os rendimentos e a estabilidade dos agricultores.

É com esse intuito, que neste espaço de tempo, que vai até à apresentação do Plano e Orçamento para 1993 e de Médio Prazo, se devem referir algumas acções necessárias para o progresso económico da Região ou essencialmente de algumas zonas da mesma.

Com uma tradição muito forte no sector cooperativo, a Ilha de S. Jorge, foi ganhando uma consciência própria, para enfrentar com realismo as batalhas do futuro, nas quais se incluem como primeira preocupação, a resposta aos desafios derivados de uma concorrência agressiva fruto da nossa participação na Europa Comunitária.

No diálogo com o Governo, com os Técnicos e os Associados, foi possível criar um novo espírito ou seja, deixar-se de lado soluções e questões empíricas e de boa vontade, para se ir acelerando a aposta num sistema moderno, pensado, amadurecido e planeado em termos daquilo que se entende por uma gestão mais técnica, mais

objectiva e mais de acordo com a realidade dos novos tempos.

Das conclusões a que se chegou, e nas quais a própria Secretaria Regional da Agricultura e Pescas participou activamente, concluiu-se que sem a criação de um Fundo de Maneio Próprio, não será possível ao sector cooperativo jorgense, pilar principal da economia da ilha, responder às solicitações actuais e necessárias para que os agricultores possam também eles, cumprir a parte que lhes cabe neste processo novo de adaptação às novas regras do mercado.

Essa é pois uma prioridade que consideramos potenciadora do desenvolvimento global da ilha, inserida no contexto regional.

Os cooperativistas jorgenses, não pretendem ter no Governo Regional, o suporte, melhor dito o "seguro", para os seus problemas do dia a dia. Até porque ao Governo, caberá como questão primeira, participar na procura e conquista de novos mercados isso sim. O que os jorgenses pretendem, é que o Governo colabore na criação desse fundo de maneio, imprescindível para que os associados, o comércio e toda a actividade económica possa resistir ao embate da crise actual, que não sendo só nossa, porque deriva de toda a conjuntura internacional e nacional, nos afecta muito particularmente dado a nossa estrutura e a nossa pequena dimensão em termos meramente económicos.

Para a Ilha de S. Jorge, este é sem dúvida um problema crucial, talvez o seja, para todo o sector a nível regional, mas dadas as características muito peculiares do principal produto que se fabrica naquela ilha, a criação desse esquema financeiro é urgente e fundamental.

Por isso este alerta, numa fase em que se ponderam com objectividade quais os vectores de desenvolvimento a accionar com mais celeridade.

De certo noutras parcelas outros problemas terão uma prioridade mais actual, mas para nós, este assume posição de relevo.

Contamos pois, que à luz dos parâmetros concretos para o desenvolvimento, este tenha o tratamento adequado, até porque é nossa exigência democrática dizer ao Governo, aquilo que em termos de ilha entendemos ser prioritário.

E se nos ajustes de programação alguns problemas terão de esperar, por outros tempos mais propícios, esta questão é que não seria aconselhável.

É que os tempos actuais aconselham que este segmento de economia seja tratado com prioridade.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PS, nos termos regimentais, pede o prolongamento do Período de Antes da Ordem do Dia por mais uma hora. Nestes termos, vou dar a palavra à Sr^a. Deputada Nélia Figueiredo.

Deputada Nélia Figueiredo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao subir pela primeira vez a esta tribuna, as minhas primeiras palavras são para saudar os presentes, como legítimos representantes do Povo Açoriano e fazer votos para que saibamos, nos próximos quatro anos, corresponder as suas legítimas aspirações.

O Governo no Programa aprovado no período legislativo transacto, traça as linhas gerais que irão pautar a sua actuação nos diferentes sectores, no próximo quadriénio. Entre as diferentes áreas mereceu particular relevância a area da Educação e Juventude. O Governo manifesta com isso, estar consciente da importancia que esta parcela da população açoriana, detém no todo populacional da Região.

Efectivamente, os jovens possuem potencialidades, que se devidamente desenvolvidas, estimuladas e apoiadas, os transformam em cidadãos activos e socialmente conscientes dos papeis, que lhe cabem desempenhar a nível económico, politico, social e cultural no seio da sociedade a que pertencem.

Cabe a esta Assembleia e ao Governo, criar as condições e zelar pelo desenvolvimento harmónico da Juventude de todo o arquipélago.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs, Deputados:

No desenvolvimento integral da Juventude, tem papel primordial a Educação, dado que, e essencialmente através dela que os Jovens adquirem a "utilização" intelectual, cultural, científica e técnica necessária a uma efectiva integração no tecido social pela educação que se transformam mentalidades e se criam espíritos abertos a inovação e a mudança, capazes de promover e acompanhar o progresso de uma comunidade.

No mundo de hoje, em que se exige ao indivíduo, como resultado da especialização,

que saiba cada vez mais de cada vez menos; em que a exigência da certificação dos conhecimentos específicos para o desempenho das diferentes tarefas se vai tornando prática comum; o acesso a formação profissional e a Educação são pedras basilares para o sucesso individual e colectivo.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs Deputados:

O Decreto Legislativo Regional nº 16/92/A de 5 de Agosto, relativo aos apoios complementares a alunos do Secundário, pretende criar as condições mínimas, na igualdade de acesso à Educação, aos jovens que vivem nas ilhas, onde ainda não foi implementado o ensino Secundário.

Como é do conhecimento geral a deslocação, para S.Miguel Terceira ou Faial, com o objectivo de prosseguir estudos, comporta encargos financeiros, que so muito dificilmente alguns orçamentos familiares podem satisfazer, daí a necessidade de se proceder a comparticipação das despesas educativas destes jovens, de modo a não lhes hipotecar o futuro.

O meu objectivo na abordagem do Decreto Legislativo acima referido pretendia chamar a atenção, para a situação injusta, que se tinha criado, ao não contemplar com os apoios previstos os alunos do 12º ano da Ilha de Santa Maria. Ilha, onde embora se leccionem alguns cursos do ensino Secundário, não se ministra ainda o 12º ano de escolaridade, ano cuja frequência é obrigatória para aqueles que pretendam ingressar no ensino superior.

Qual não e no entanto, o meu espanto, quando constato, que um dos objectivos do V Governo, e precisamente propor a revogação do Decreto Legislativo Regional, que cria os apoios complementares aos alunos do secundário, frustrando assim, as expectativas criadas junto dos jovens das Ilhas e zonas aí contempladas; que acreditaram ser possível colmatar as disparidades resultantes dos condicionalismos existentes nessas zonas através de medidas reguladoras, que permitissem verdadeiramente a igualdade de oportunidades.

Quando se promove e muito bem, o apoio aos alunos universitários, que fora da Região buscam a formação em áreas não contempladas nos Cursos existentes na Universidade dos Açores, não se percebe como se pode restringir o apoio aos alunos do secundário dado que a passagem por este grau de ensino é factor indispensável,

para prosseguir no sentido de uma formação de nível médio e superior; essencial à criação de quadros para os diferentes sectores económicos e sociais da Região.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs. Deputados:

Investir em apoios à Educação é investir no futuro. Os resultados aqui não são imediatos, são a prazo. É necessário investir hoje para garantir o sucesso do **AMANHÃ**. Cabe a esta Assembleia zelar por isso.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Àvila para uma intervenção.

Deputado Rui Pedro Àvila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Os parlamentos são e devem continuar a ser espaços abertos onde os Políticos explanam e defendem as suas ideias, princípios e opções político-partidárias.

O Parlamentarismo, tal como o Municipalismo, são porventura as emanações mais directas do Eleitorado, porque mais próximos do Povo.

O Eleitor mais fácil e mais rapidamente identifica o Autarca ou o Deputado que ajudou directamente a eleger, tendo no entanto mais dificuldade em perceber como "aparece" esta ou aquela personalidade em Director Regional ou em Adjunto deste ou daquele Senhor Secretário Regional.

O Deputado está assim, quer se queira quer não, exposto e directamente responsabilizado, perante o Eleitorado, que avalia muito criteriosamente a sua actuação parlamentar.

O mesmo já não acontece com os cidadãos investidos em cargos de chefia na Administração Regional, por nomeação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No discurso inaugural desta Assembleia, Sua Excelência o Senhor Presidente deste Parlamento, referiu e cito com o devido respeito, o seguinte: "A esta Assembleia (...), cabe a aliciante tarefa de sempre com maior perfeição, sentido da realidade e grande responsabilidade, aprofundar as tarefas que lhe são próprias, **assegurando, assim, a sua maior credibilidade** e, por esta via, a maior aproximação aqueles de quem recebe mandato, razão essencial da nossa própria actuação política. E será no exercício das

suas primordiais competências que este Parlamento **afirmará a sua eminente dignidade**, reforçará a eficácia do trabalho que realiza e se creditará pela forma séria e responsável como se relaciona com todas as entidades e instituições." (fim de citação).

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Façamos todos um esforço, se possível, maior do que até aqui, para que a imagem desta Casa seja cada vez mais o **símbolo do debate de ideias tolerante**, mas com dinamismo, elegante, mas sem subserviência, de luta política leal, mas não de guerra traiçoeira, criativo e nunca politicamente bajulador.

Com a máxima humildade política quero exprimir a minha opinião de que se **refrearmos** algumas vezes a nossa natural **impulsividade política** e talvez mesmo a nossa linguagem parlamentar, estaremos dignificando esta Câmara e dando uma ótima imagem para o exterior.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Compulsando o registo dos debates desta Assembleia, no Diário das Sessões, podemos verificar que a postura do Senhor Deputado que hoje dignamente ocupa a Presidência deste Parlamento, bem como a **postura** de outros Srs. Deputados das diversas Bancadas nos debates parlamentares, que ao longo das anteriores Legislaturas aqui tem tido lugar, são exemplos a seguir para todos nos.

Infelizmente também, em nossa opinião, encontramos nesses mesmos registos, expressões e apartes que pouco ou nada terão contribuído para a dignificação desta Câmara.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Eleitorado esta com os olhos postos nesta Assembleia.

Muitas vezes não tem conhecimento do muito que aqui se trabalha, porque a transposição desse labor para a opinião pública, talvez por culpa própria dos Grupos Parlamentares, de todos nos e talvez até de outros, e quantas vezes nula ou deficiente. Temos todos o dever de encontrar formas eficazes de transmitir a verdade desta Assembleia, quer dos trabalhos das Comissões, bastas vezes ignorados, quer do verdadeiro conteúdo do que aqui é trazido aos debates por todos nos.

E pois fundamental reflectirmos, serenamente na melhor forma de, cada um, com a sua actuação individual, ou integrado no seu Grupo Parlamentar, contribuir para a

dignificação e credibilidade, desta Assembleia.

Essa dignidade e credibilidade, em nossa modesta opinião, dependem exclusivamente de nós Deputados com a nossa **actuação política leal e corajosa**.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Srs. Deputados, chegámos aos fim das nossas inscrições. Damos por encerrado este Período de Antes da Ordem do Dia.

Antes de prosseguirmos os nossos trabalhos, vamos interrompê-los por 30 minutos, para continuarmos com a apreciação dos trabalhos marcados para a Ordem do Dia.

Eu pediria aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares, ao Sr. deputado José Bruges e ao Sr. Deputado Paulo Valadão o favor de nos reunirmos na Sala da Mesa para uma pequena reunião.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 18,10 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradeça que retomassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 18, 40 horas)

Entrando no **Período da Ordem do Dia**, para apreciação dos pontos que estavam agendados. Os pontos são os seguintes:

1- Proposta de decreto Legislativo Regional sobre a "Revisão do Orçamento da RAA para 1992".

2- Proposta de Resolução sobre a revisão do "Plano Regional para 1992".

Conforme está entendido, e tem sido praxe na nossa assembleia, estes dois documentos serão discutidos e debatidos em conjunto e no final dos debates, serão votados separadamente, uma vez que um se trata dum decreto legislativo regional e

outro numa proposta de resolução.

Os tempos que vão ser utilizados na discussão destes dois diplomas, são os seguintes:

Governo - 45 minutos

PSD - 45 minutos

PS - 35 minutos

CDS - 15 minutos

PCP - 15 minutos

Todos estes tempos dão um total de 2,35 minutos.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento para uma intervenção inicial.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Gualter Furtado*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta Proposta de revisão do Orçamento e do Plano para 1992 é uma proposta que, tecnicamente, nem devia ter o nome de revisão, mas sim de ajustamento, já que não altera em termos económico-financeiros, os grandes agregados que nós tínhamos inicialmente previsto.

Significa que em termos da despesa pública global, total, quer das despesas correntes e de capital, quer das despesas de investimento, não há alteração. Em matéria de fontes de financiamento, e sobretudo a nível de recurso à dívida pública, também não há alteração. Apenas temos alguns ajustamentos das despesas correntes, relativamente às despesas de capital e alguns ajustamentos inter-departamentais.

Assim sendo, e relativamente às despesas correntes, temos um agravamento da despesa da ordem de 1 milhão de contos. Este montante resulta, essencialmente, do reforço de dois departamentos que são: a Secretaria Regional da Educação e Cultura e a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social. Estes montantes são compensados, devido a contrapartidas da redução das despesas de capital.

As despesas correntes resultam, como é sabido, do facto de termos previsto, inicialmente, um aumento das despesas correntes que se traduzem num acréscimo dum vencimento de uma massa salarial que, mais tarde, veio a verificar-se não foi aquela que existiu. E não existiu porquê?

Porque houve um agravamento das despesas correntes, sobretudo das despesas com o

peçoal, como era evidente e como nós sabíamos à partida, devido a progressões nas carreiras e devido a outros factores que mais tarde poderei especificar ao longo do debate.

Por conseguinte, nós quando apresentámos a Proposta do Orçamento e do Plano, fizemos uma proposta que correspondia a um conjunto de orientações de natureza macro-económica e essas mantiveram-se. E nós, na altura, tínhamos razão. Logo, esta revisão do Orçamento e do Plano, não altera as grandes metas que nos tínhamos proposto inicialmente.

Muito obrigado.

Presidente: Está aberta a discussão sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Na apresentação do programa do V Governo, o Dr. Mota Amaral defendeu a reforma do sistema autonómico tendo em vista assegurar a governabilidade da Região. Do ponto de vista do V Governo a concentração de poderes no executivo e sem margem para duvidas uma meta importante a atingir para assegurar a governabilidade da RAA. E do ponto de vista do cidadão?

Os cidadãos querem um Governo eficaz e transparente. Um governo que saiba para onde vai e quando quer lá chegar.

Parece que por enquanto não é esse tipo de governo que os Açorianos vão ter. Segundo proposta do Sr. Secretário das Finanças a esta Assembleia só vamos ter Orçamento e Plano lá mais para a Primavera. Contando com as eleições 6/7 meses à deriva e o que nos promete este executivo.

Entretanto como nos anúncios da TV podemos dizer:

O Governo segue dentro de momentos.

Nada mal para começar!

Sr. Presidente, Sras. e Srs Deputados:

Esta proposta de revisão orçamental pode parecer a primeira vista um mero jogo, tirar de Gualter para dar a Aurélio. Pode parecer o encerrar de contas do IV Governo. Não é!

É sim a primeira proposta do V Governo a esta Assembleia.

Como proposta do V Governo diz-nos já alguma coisa do que este Governo quer fazer, onde quer chegar.

No articulado deste documento propõe-se a revogação de alguns artigos do Decreto Legislativo Regional n° 6/92-A de 28 de Fevereiro. Este Decreto Legislativo Regional no seu Artigo 6º, n° 1 estabelece as linhas gerais para a execução e alterações orçamentais. Permito-me recordar:

"O Governo tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos".

Uma disciplina que gostaríamos de ver perfilhada por este V Governo. Uma orientação que penso não repugnara ao Dr. Gualter Furtado neste período de incerteza quanto as receitas da Região.

Se olharmos para as despesas actualizadas da maioria das Secretarias Regionais parece que, se não se poupou, pelo menos não se gastou acima da despesa orçamentada. A defunta SRAI de uma despesa inicial de 9,1 milhões de contos acaba o ano com 8,7 milhões de contos. Os meus parabéns Dr. Costa Neves! A SRJRH de uma dotação inicial de 2,15 milhões acaba com 2,17, mais 20 mil contos. etc...

Duas Secretarias são a excepção:

A SREC acaba o ano com mais 1,3 milhões de contos a maioria dos quais para a Direcção Regional de Administração Escolar. Esta proposta de revisão orçamental atribui 674 mil contos à SREC para despesas de pessoal. Sabendo que na totalidade a dotação orçamental para despesas de pessoal e aumentada em 856 mil contos, importa referir que esta verba representa somente 3,7% da totalidade das despesas de pessoal orçamentadas. O rácio despesas de pessoa/despesas correntes mantém-se nos 44,5% em comparação com 44,6% em 1991. Não estamos neste caso perante uma derrapagem orçamental como por ventura nos querem fazer crer. O Senhor Secretario da Educação e Cultura tem as costas largas mas não tanto que chegue para encobrir os atropelos a disciplina orçamental cometidos por outros.

A SRHOP começa o ano com 11,7 milhões de contos e vai terminar 14,18 milhões de contos. Somente mais 2,4 milhões de contos. Um primor de capacidade de gestão pública. Uns meros 20,5% acima da previsão orçamental!

Sr. Secretário das Finanças como vai assegurar que no futuro não se verificam excessos deste tipo!

Vai-me dizer que foi ano de eleições, e o Senhor Natalino Viveiros entusiasma-se. Tem uma alma de artista ! Era previsível! Mas se era previsível porque não o orçamento?

(Risos do Secretário Regional das Finanças e Planeamento)

Sr. Presidente, Sras. e Srs, Deputados:

Procurei enquadramento legal para este tipo de revisão orçamental, mas não o encontrei. A lei fala de despesas imprevistas não de casos previsíveis. Talvez o Sr. Secretário das Finanças nos queira elucidar porque não encontramos referências seja no Decreto Legislativo Regional n° 3/78 seja no 17/87.

A SRHOP comete a proeza de aumentar a despesa orçamentada, entre 1991 e 92 de 40% e no caso do Plano atinge mesmo os 53,5%. Segundo o relatório de execução do Plano em Setembro o Senhor N.V. comete a proeza de atingir taxas de execução de 100%. Neste caso a proposta de revisão das verbas do Orçamento e Plano criam cabimento orçamental para despesas efectivamente já realizadas.

Vendo as cores saudáveis do Sr. Natalino Viveiros e de esperar que este apetite pelo bolo orçamental se mantenha.

Face à incerteza do próximo ano vai ser difícil convencer o Senhor Natalino Viveiros que precisa de uma dieta. Com as eleições autárquicas no próximo ano é caso para dizer: **Olho no Bolo Dr. Gualter!**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Na última sessão desta Assembleia aprovou-se aqui, com votos favoráveis da bancada do PSD, a intenção de "cooperar com a administração autárquica, visando dar resposta a necessidades manifestas, através de apoio financeiro". Com surpresa constatamos que na alteração do Plano para 92 se propõe a redução de 501 mil contos no Programa 21 - Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local.

Será que é engano ou os Srs. mudaram de ideias?

A dias ouvimos um Membro do Governo citar com orgulho as altas taxas de execução

do PEDRAA, superiores às verificadas a nível nacional. Sabemos que existem atrasos no pagamento das participações comunitárias a projectos das autarquias.

Afinal onde ficamos? Quais são os objectivos desta proposta?

Será que estamos perante um mero exercício contabilístico sem norte que vai contra os objectivos do programa do V Governo. Srs. Deputados do PSD sabendo que a disciplina partidária os vai levar a votar favoravelmente esta proposta como vão justificar esse voto nos vossos municípios de residência?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O parecer da Comissão de Finanças e Planeamento afirma que a distribuição sectorial de verbas não sofre alterações significativas e que portanto esta proposta de revisão do orçamento e plano se não afasta da orientação política de privilegiar os sectores económicos.

Como explicam então que no mapa V - Classificação Funcional das Despesas Públicas - se registre a redução de 399 mil contos na Agricultura e Pescas, de 126 mil contos na Industria e Energia. Como se compreende que a SRAP veja reduzida a sua dotação do Plano em 418 mil contos, e a SRE veja reduzida em 466 mil contos a sua dotação do Plano?

A verba agora retirada a SRAP chegaria para financiar os projectos de abastecimento de água a lavoura da Ilha Terceira que tem sido sucessivamente adiados.

Aos Senhores deputados da Ilha Terceira que conhecem estas dificuldades de abastecimento de água as lavouras perguntamos como podem votar a favor de de tal proposta?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Não queremos terminar sem mais uma vez chamar a atenção para a nossa discordância em relação a uma pratica contabilística do Governo Regional.

"E um principio legal, basilar, que as receitas devam ser escrituradas no ano em que são recebidas. A prática que o Governo Regional tem seguido nesta matéria, tem sido diversa. Tem, de facto, recebido as receitas num ano e tem colocado contabilisticamente essas receitas num ano diverso."

Esta pratica e ilegal, o próprio Tribunal de Contas tem em sucessivos pareceres recomendado que seja rectificada.

Queria assinalar que quanto a esta prática não podemos confundir a realidade com a contabilidade. A realidade é que estamos a tratar de uma verba que não existe este ano!

E não existe porque no orçamento dos USA aprovado no início do seu ano local não foi contemplada qualquer verba como contrapartida da Base das Lajes. A verba que deu entrada este ano nos cofres regionais refere-se a outro ano fiscal e a despesa escriturada em 1991.

Senhor Secretário das Finanças, esta é a altura certa para cumprir as recomendações do Tribunal de Contas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O maior contributo que a oposição parlamentar trouxe ao orçamento regional para 92 foi a introdução da preocupação com a racionalização e controle da despesa pública. Esta proposta de revisão orçamental revela uma atitude oposta não só porque não cumpre a disciplina orçamental aprovada nesta Assembleia como desvia um milhão de contos do serviço da dívida para apagar os efeitos do desleixo orçamental.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Gualter Furtado*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente, só para dizer que foi pena o Sr. Deputado não ter estado cá no ano passado, a quando da discussão do plano e orçamento, pois isso já lhe pouparia um conjunto de considerações que fez aqui e que realmente não têm nenhum fundamento. Eu começo pelas autarquias, pois é um assunto delicado e é sério. O valor que foi retirado aqui, resulta de dois factores:

1- Foi possível, ao longo do ano passado, que as participações dos programas comunitários passassem dos antigos 50% para 75%. Isso levou a que houvesse algumas possibilidades de economia. De tal maneira, que nós criámos para as autarquias, uma linha de empréstimos a uma taxa de juro simbólica - 5 ou 6% . Essa linha de crédito foi criada no montante de 2 milhões de contos e só foram utilizados,

até agora, 800 mil contos.

2- Nós estávamos pensando que era possível que o PEDRAA tivesse um aumento efectivo. Esse aumento só se verificou agora, através de quase 2 milhões de contos e pára.

As autarquias, neste momento, têm um conjunto de projectos considerável e significativo. Mas esses projectos estão na situação chamada de "overbooking".

O que é que isso significa? Significa que esses projectos só são desbloqueados e aprovados se se verificarem duas situações:

1º - Se os justificativos apresentados pelas câmaras municipais começarem a ser pagos por Bruxelas, atempadamente, e não com o desfasamento actual que existe. Porque estamos a conduzir as câmaras para falsas expectativas e para investimentos para os quais elas não têm capacidade para os pagarem.

2º - Nós só aprovamos esses projectos se, efectivamente, se o PEDRAA for aumentados por Bruxelas. E, por conseguinte, a verba que foi conseguida o ano passado, foi feita na perspectiva de que o PEDRAA iria passar dos 44 milhões de contos para 50 milhões de contos. Que os projectos todos que existem na unidade de gestão do PEDRAA iriam ser aprovados. E que os comprovativos e os pagamentos de Bruxelas iam ter um andamento que não tiveram até agora.

Relativamente às verbas e à execução do PEDRAA e do PNIC - e sem querer estar a dar outras justificações para o facto - uma parte dessa verba, sobretudo em relação ao programa das estradas, vai para isso mesmo. Porque os programas operacionais têm duas funções: uma económica, de utilidade social, que devem servir sobretudo para as câmaras fazerem os projectos (tratamento de esgotos, águas pluviais, lixos, saneamento básico etc.).

Em relação ao Governo os fundos comunitários são principalmente orientados para os programas operacionais.

E então o que é que Bruxelas apoia?

Essencialmente transportes e comunicações. E dentro destes está o programa da rede viária regional. Logo, é nesse programa, que representa neste momento quase 45% do PEDRAA, que estão os reforços que foram feitos efectivamente.

Quanto à questão do orçamento global, e o facto de se aumentar 1 milhão de contos,

eu devo recordar o Sr. Deputado que quando se debateu do plano e o orçamento do ano passado, todas as projecções feitas pela oposição, indistintamente, e sobretudo pelo colega que mencionou há pouco, eram feitas no pressuposto de que a massa salarial não iria aumentar mais do que 8%. E todas as projecções, as contas, os ensaios feitos em relação à dotação provisional da Secretaria Regional das Finanças foram sempre em direcção à meta de 8%.

Como os Srs. Deputados sabem não houve nenhum trabalhador da Função Pública que recebesse menos de 10%, em termos de vencimento simples, no ano de 1992. E bastaria apenas esses 2%, não tendo em linha de conta a remuneração complementar ou outras, para justificar esse aumento de 1 milhão de contos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Bruges.

Deputado José Bruges (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros, do Governo:

A Proposta de decreto Legislativo Regional sobre a Revisão do Orçamento e Plano de 1992, resulta da necessidade de reajustamentos, por forma a dar cobertura orçamental, a despesas efectuadas que ultrapassaram as verbas previstas. se em termos de despesas correntes se podem aceitar alguns desvios; mesmo assim dentro de valores admissíveis, e razoáveis, nas despesas de capital, tal situação já se torna menos curial, obrigando a mais cuidada verificação.

Não poderemos deixar de lembrar o que, no início da primeira sessão legislativa, referimos relativamente à transparência e rigor dos orçamentos porquanto, a proposta agora apresentada, vem pôr a claro a falta de rigor com que se tem procedido às previsões da despesa corrente de alguns sectores bem como a desvios verdadeiramente chocantes no que concerne à aplicação orçamental na área do investimento.

A proposta em apreço, relativamente à revisão do Plano, merece-nos os seguintes comentários:

Sob o ponto de vista formal, a presente proposta apresenta-se incompleta, uma vez que não oferece os quadros da distribuição espacial do investimento, resultante das alterações propostas, por forma a permitir uma correcta avaliação do impacto das mesmas em cada uma das Ilhas da Região.

Dado que se apresentam diversos quadros financeiros, tanto por entidades proponentes/executoras, como sectorialmente, a lacuna apontada deve corresponder a uma intenção deliberada de omitir os profundos desvios que a execução do Plano acarretou em relação ao documento inicialmente aprovado por este Parlamento.

Aliás, este procedimento enquadra-se perfeitamente na prática do passado, pois sempre tem o Governo artificialmente apontado para uma distribuição equitativa e harmoniosa dos investimentos por todas as parcelas regionais, e depois na prática, efectua uma política bairrista de privilégio de determinadas zonas em prejuízo de outras. Por isso não poderemos aceitar a inexistência de quadros verdadeiramente esclarecedores quanto à aplicação das verbas para cuja alteração agora se faz apelo. É inadmissível que se impeça esta assembleia e o Povo dos Açores, de ter conhecimento pleno do impacto das alterações do Plano na vida real dos Açorianos.

Como estamos a três semanas do final do período de execução do Plano, face à fundamentação das alterações nos respectivos graus de execução, e tendo presente que não se altera o seu valor global, admite-se como implícito, o grau de execução global financeiro próximo dos 100%, isto é, cerca de 37 milhões de contos.

Sobre este pressuposto cabem duas observações:

1. De acordo com as contas provisórias da Região, até 30 de Setembro, teriam sido autorizados pagamentos de despesas do plano de apenas 23,2 milhões de contos.

Isto significa que em 75% do período de vigência do plano, foram executadas 62,5% das despesas previstas. apenas a S.R.H.O.P. ultrapassou os 75%, situando-se nos 80,1%, enquanto a S.R.E.C., S.R.J.R.H., S.R.T.H. e S.R.F.P, se quedariam com execuções abaixo dos 50%, e esta última com apenas 17,9%!

Curioso é notar que as Secretarias sediadas na ilha Terceira apresentaram, todas elas, uma baixa execução: a S.r.S.S.S. com 50,4%, S.R.E.c., com 43,6% e S.R.A.I. com 39,9%! Esta fraca execução dependerá dos respectivos Secretários? Dependerá de orientação superior? Ou será que a filosofia subjacente à proposta em apreço não é real, e, de facto, o governo não vai atingir uma execução próxima dos 100%?

2. Caso o Governo Regional venha a executar, com esta proposta de alteração prevê, no último trimestre, cerca de 37,5% da dotação do Plano, graves rupturas ocorrerão ao nível do orçamento.

Observando a proposta através dos departamentos governamentais, assiste-se a um corte praticamente generalizado a favor da S.R.H.O.P., cuja dotação é reforçada em 2,1 milhões de contos, o que corresponde a um aumento de 22,5% da sua dotação inicial. Por sua vez, os cortes assumem algum relevo na S.R.A.I., com uma redução de 25% (menos 426 mil contos); na S.r.F.P. com uma redução de 50% (menos 100 mil contos); e na S.r.E.C. com um decréscimo de 8%, ao que corresponde 169,6 mil contos.

Por programas, constata-se que muitos dos objectivos propostos pelo Governo Regional para 1992, não foram nem serão atingidos. Desde logo, o programa de cooperação Técnico-Financeira com a Administração Local, que vê a sua dotação reduzida em meio milhão de contos, o que corresponde a uma quebra de 41% em relação às metas fixadas por esta Assembleia legislativa regional.

O programa de Estudos, formação e Acompanhamento, da S.R.F.P., sofre uma redução de 50%.

A construção de unidades de Saúde, vê a sua verba reduzida em quase meio milhão de contos, o que corresponde a mais de 21% do inicialmente previsto, o mesmo acontecendo com uma quebra de 18% no apoio a instituições de Solidariedade social. Isto confirma o abandono dos objectivos estabelecidos por esta Assembleia e pelo próprio governo Regional, nomeadamente na área da Saúde onde as carências são significativas e não se pode esquecer que o executivo fez cair alguns projectos do P.m.P. 88/92, exactamente com o falso argumento de falta de dotação, como foi o caso do Centro de Saúde da Praia da Vitória. Agora, no ano de 1992, apresenta uma incapacidade de execução de 452,5 mil contos, que se encontravam orçamentados.

Ainda se assinala a redução de 14% no Programa de Desenvolvimento das Pescas, que corresponde à verba de 350 mil contos. Estranhámos que ocorra no final desta ano, marcado por uma das maiores crises das últimas décadas, uma tão drástica redução orçamental, numa área tão sensível e em que há tanto para fazer.

Enfim, tudo isto acontece para que se aumente em 25% (meio milhão de contos) o programa de apoio à habitação e em 36% (1,6 milhões de contos) o programa da rede viária regional. Não esclarece a proposta das razões porque se tornam indispensáveis reforços tão substanciais e nós estranhámos que isso aconteça, porquanto ambos os

programas são susceptíveis de uma execução rigorosa, de resto corrigível pelo acompanhamento permanente. Haverá pois motivos que não descortinamos, subjacentes a estas alterações.

Fala-se em dádivas, fala-se em trabalhos extraordinários, fala-se na campanha eleitoral do PSD. Porque não esclarece o governo detalhadamente esta Assembleia e o Povo, para que não prevaleça o boato? E não será que o silêncio nesta matéria, virá confirmar o boato?

Relativamente à revisão orçamental, a presente proposta merece alguns severos comentários.

Pretende o Governo revogar alguns dos artigos do decreto Legislativo Regional nº 6/92-A, de 28 de Fevereiro, exactamente a três semanas do termo da vigência daquele diploma. nos casos do nº 6 do artigo 6º e do artigo 11º, podemos compreender, embora não concordando, que o Governo pretenda anular as medidas orçamentais restritivas a que o Parlamento o sujeitou, com a aprovação do orçamento para 1992, apesar de não ficar mal ao governo aceitar a redução de cargos políticos a que o artigo 11º o obrigava, ademais atendendo à situação da grave crise financeira que afecta a Região.

Resta saber se o Governo vai reduzir dois Secretários e aumentar sete adjuntos...

Já quanto à pretendida revogação dos artigos 9º e 10º, daquele decreto, tal medida afigura-se-nos inconcebível, porque além de imoral, está ferida de ilegalidade.

O Governo está preocupado em revogar uns artigos que têm mais três semanas de vida, já que o decreto expira a 31 de dezembro, e não se preocupou, em cumprir os Decretos Legislativos Regionais que fixam a obrigação de o governo compensar as Câmaras municipais e apoiar os estudantes do ensino complementar que se têm de deslocar para fora da respectiva ilha, a fim de continuarem os seus estudos. Neste último caso, centenas de jovens e centenas de famílias, são prejudicadas pela arbitrariedade do Governo e o desrespeito da legalidade.

No caso dos estudantes, estão em causa valores fundamentais que não poderemos permitir que passem em claro nesta Assembleia. São jovens de todas as ilhas mais pequenas e mais desfavorecidas que são prejudicadas. São famílias, algumas delas de recursos precários, prejudicadas e marginalizadas pela arbitrariedade do Governo. Como é possível assumir-se uma atitude destas?

Como se poderá dizer hoje que não presta aquilo que é mais do que justo para o futuro dos nossos jovens? Afinal que importância têm os jovens para o Governo? Que importância tem a sua educação? Que importa ao Governo os residentes nas ilhas mais carecidas? E os Srs. Deputados, representantes directos desses jovens, representantes desses pais prejudicados por esta proposta, vós, Srs. Deputados, que atitude ides tomar?

Por outro lado, o governo faz pequenos ajustamentos de verbas, como é o caso de 10 mil contos nas receitas provenientes do Fundo Social Europeu, à luz de correcções de desvios, a três semanas do termo da vigência do orçamento, mas não altera o fundamental, - verbas expressivas que modificam a estrutura do orçamento, - como são o caso das verbas provenientes do acordo das Lajes, bem como as do orçamento do Estado. Acerca das quais se vai repetindo que continuam as negociações em Lisboa. Até quando se vai negociar com Lisboa?

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Gualter Furtado*): Sempre!

O Orador: Quando obterá o Governo o acordo de Lisboa para que o Estado Português compense o orçamento regional das verbas das Lajes prevista para 1992.

Se o governo está à espera, então esta revisão também deveria esperar, já que essa data não pode estar longe. Terá que ser antes do fim do ano.

Mas se o Governo não está à espera, como é que se vão fechar as contas de 1992.

Como fez em 1991, oito meses depois? Mas nessa altura sabia-se que havia de chegar a verba das Lajes, agora não!

Ante uma situação tão grave, que havemos de esperar?

O milagre de Cavaco... ou o holocausto do Governo?

E será que a Região consegue ultrapassar os seus graves problemas financeiros, adiando prazos, simulando acertos?

Meus senhores, o buraco orçamental que se antevê no orçamento de 1992, associado à inconcebível proposta de alteração do prazo de apresentação do Plano e Orçamento para 1993, vem confirmar a situação de angústia e desorientação que se vive nas hostes do Governo. Incapazes de alterar a situação económica interna, não tendo querido proporcionar os mecanismos indispensáveis ao crescimento do sector privado, elementos essencial na criação e diversificação da riqueza, acha-se o Governo perante

problemas extremamente delicados.

Torna-se importante modificar atitudes, abandonar bairrismos absurdos e apostar no desenvolvimento global da Região.

Em futuros orçamentos, haverá que evitar desvios tão chocantes como aqueles que agora se procura corrigir.

Com maior rigor e mais eficaz gestão poder-se-á encontrar um rumo seguro um melhor futuro para os Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Gualter Furtado): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Conta da Região Autónoma terá que ser entregue no Tribunal de Contas, o mais tardar, até ao dia 30 de Outubro do ano seguinte. Ela estará concluída, impreterivelmente, no dia 30 de Janeiro de 1993, vamos fazer tudo por tudo para que isso aconteça.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para a Representação Parlamentar do PCP estamos a cumprir uma formalidade. O que significa que consideramos que o Governo Regional já realizou as despesas, já tem as verbas comprometidas e nós, neste momento, apenas a escassas três semanas de terminar o ano económico, estamos pura e simplesmente a dar um enquadramento legal às decisões que o Governo já tomou.

É lamentável que isto aconteça, é lamentável que o Governo Regional, que já deveria saber que tinha necessidade de apresentar uma revisão do orçamento, não o tenha feito anteriormente e poder-se-ia, então, fazer uma discussão aprofundada destas medidas sem a condicionante que é feita neste momento.

Disse o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento que iria haver uma alteração nas despesas correntes de cerca de 1 milhão de contos. Nós dizemos que é

mais do que 1 milhão de contos. É concretamente 1 609.057 contos. É uma alteração e um aumento de despesas correntes que nós consideramos substancial.

Valerá a pena perguntar porquê?

O Sr. Secretário também fala na despesa com pessoal. E nós dizemos que não é só a despesa com pessoal. E dizemos mais do que isso. É que este Governo e o anterior - que é a mesma coisa - não cumpriram aquilo que se estabeleceu aqui, neste Casa, do decreto orçamental. E nesse decreto, no seu Artigo 6º, nº1, aprovou-se que o Governo Regional tomaria as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas. E nós acusamos o Governo, porque não houve rigorosa contenção das despesas públicas. Aliás ainda há pouco, um Sr. Deputado exigia transparência e rigor nas despesas públicas.

Nós dizemos que seria importantíssimo que neste Região houvesse transparência e rigor nas despesas públicas. Aliás, consideramos que no capítulo das despesas correntes, passam-se autênticos escândalos nesta Região Autónoma.

Há pouco o Sr. Secretário convidava-nos a denunciar essas coisas. E nós denunciámos.

(Aparte inaudível da bancada do PSD)

O Orador: O Sr. Deputado pede-me exemplos e eu vou dar-lhos.

No Jornal Oficial, I Série, nº 41, de 8/10/92, foram publicadas as Resoluções 217/92 e 218/92.

Para que o Sr. Deputado fique perfeitamente elucidado, vou ler-lhe o substancial destas Resoluções do Governo Regional que dizem:

"Autorizar a celebração dum contrato de arrendamento, por um período de 1 ano, etc, etc... dum imóvel sito à Rua Dr. Gil Montalverne Sequeira nº14...

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Gualter Furtado*): Está revogado!

O Orador:...freguesia de S. José em P. Delgada, destinado à instalação da Delegação da Direcção Regional do Ambiente. Renda mensal de 280 contos.

Sr. Secretário:

O Sr. é capaz de me informar qual foi a resolução que o revogou?

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Gualter Furtado*): Foi aprovado hoje em Conselho de Governo.

(Risos do PSD)

O Orador: Eu não ouvi, não a conheço.

Vozes do PSD: Ela saiu hoje!

O Orador: Neste momento é isto que está em vigor.

Mas a seguir é publicada a Resolução nº 219/82, do mesmo teor, que autoriza o Instituto Regional de Ordenamento Agrário - IROA - também na mesma rua, em frente "alugar o nº15 por 250 mil escudos. Também está revogado Sr. Secretário?

Esta não está revogada. Agora vamos esquecer a resolução revogada e eu acredito na palavra do Sr. Secretário, porque neste momento não tenho prova dessa revogação, é apenas porque acredito no Sr. Secretário...

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Gualter Furtado*): Acredite porque é verdade.

O Orador:... e vou continuar a fazer fé na verdade do Sr. Secretário. Mas em relação ao nº 15 da Rua Montalverne Sequeira, não se afirma - ou o Sr. Secretário não confirma - qualquer revogação.

Pois, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Governo Regional, por um apartamento nesta rua, paga 250 contos por mês, ou seja, 3 mil contos por ano.

Sr. Secretário:

Para uma Região com problemas financeiros, para uma Região onde as despesas correntes estão a atingir gastos assustadores. Nós consideramos que isso é esbanjar dinheiro.

Estamos convencidos que seria importante que o governo Regional procurasse e conseguisse resolver as situações que se colocam, doutra maneira.

Nós não pomos em causa que os serviços devam ser instalados. Não pomos em causa que os serviços, para funcionarem, têm que ter as suas próprias instalações. O que pomos em causa é que se pague estas quantias astronómicas, satisfazendo o desejo do

Sr. Deputado do PSD - e que eu apresentei - isto só pode ser considerado de escandaloso. E, note-se, rendas de edifícios, são despesas correntes, são despesas que temos que considerar que ferem o articulado que ainda há pouco citei, do diploma orçamental que nós aprovámos, nesta Casa, no anos passado.

No entanto, o Governo Regional "pseudo-preocupado", em poupar alguns escudos, revoga agora o Artigo 9º.

(Aparte inaudível do Secretário Regional das finanças e Planeamento)

O Orador: O Sr. Secretário deixe-me acabar e verá que estou a falar verdade.

E mais. Se o Governo Regional tivesse cumprido a legislação que foi aqui aprovada, porque aquela que foi aqui aprovada estabelecia que era necessário calcular o apoio financeiro necessário às câmaras municipais, onde estavam instaladas bases estrangeiras, eu perguntaria ao Sr. Secretário:

O Governo Regional cumpriu este decreto que foi aqui aprovado e que obrigava ao cálculo do que era necessário compensar, nomeadamente as Câmaras Municipais de Stª. Cruz das Flores e da Praia da Vitória?

Se esses cálculos foram feitos, efectivamente, eu gostaria de fossem revelados, porque era importante para se poder comparar os tais 3 mil contos que vai ser necessário pagar pelo arrendamento de um edifício e aquilo que estas câmaras teriam como compensação para os seus orçamentos normais. E nós consideramos que essa compensação é justa e de certo modo importante, tendo em atenção a pequenez dos orçamentos dessas mesmas autarquias.

Voltando atrás, temos ainda a revogação do Artigo 10º que, também prevê umas dezenas ou umas centenas de contos, que o Governo Regional teria de pagar para apoio aos estudantes que se deslocam das suas ilhas para poderem continuar os seus estudos.

O Governo Regional revoga o Artigo 10º que pretende revogar o decreto que foi apresentado.

Diz-se agora que o Governo Regional vai apresentar um projecto, no sentido de colmatar o vazio que surge em função da revogação em causa.

Isto é um assunto que importa focar, porque ele atinge algumas dezenas de famílias que contaram com o apoio para mandar os seus filhos saírem de casa para estudar e que têm visto, até este momento, frustradas as suas expectativas em relação a um apoio baseado num decreto que foi aqui aprovado, que está em vigor e que **deveria** estar em execução. O Governo Regional tinha obrigação moral de estar a executá-lo mas, infelizmente e lamentavelmente, não o está a fazer.

Acontece que o Governo, quando no seu Programa que outro dia fez aprovar, fala na criação de incentivos à frequência do ensino superior, (não) esquece os apoios àqueles que ainda não atingiram a frequência universitária e que têm necessidade de sair das suas terras para frequentar o secundário.

Estes alunos e as suas famílias, ou correm riscos de se endividarem ou então, como já aconteceu a alguns estudantes, infelizmente, por falta de meios, vêem-se obrigados a regressarem às suas terras e às suas casas, não continuando os seus estudos.

É esta a triste realidade desta triste Região, governada por este triste governo.

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Este Governo ainda faz uma outra coisa - e esta é de bradar aos céus! - também revoga o Artigo 11º, que permitia aos Srs. Secretários Regionais terem um chefe de gabinete, um adjunto e um secretário particular, o que já era um "staff" privado bastante grande. E que para o desenvolvimento das tarefas regionais, esta Assembleia entendeu - e eu continuo a entender - que é mais do que suficiente.

Este Governo com a revogação deste Artigo 11º, aquilo que faz é criar um "Staff de apoio" às secretarias regionais, que vai gastar centenas de contos, durante cada mês do ano. Ora, isto é a prova concreta de que este Governo, com a revisão deste plano e deste orçamento, bem como com a apresentação do plano de do orçamento do ano passado, não se preocupou com o desenvolvimento desta Região. Não se preocupou com a resolução dos problemas sociais da população.

Esta política não serve à Região Autónoma dos Açores. E é por isso que nós...

Deputado Jorge Cabral (PSD): Não digas nós. Diz **eu PCP!**

O Orador: Nós, PCP, Representação Parlamentar do PCP, iremos votar contra estes diplomas, porque não servem os interesses da Região pois são contrários aos interesses do povo dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Gualter Furtado*): Sr. Presidente, Srs. deputados:

Realmente este Governo está triste - ou a parte que aqui está - porque o Sr. Deputado pode cantar muito bem, mas não me alegra.

(Risos do PSD e do governo)

O Orador: E não me alegra pelo seguinte:

Essa conversa de que nós não representamos os legítimos interesses do povo e não nos interessamos por ele, não é bem assim, porque nós temos os meios democráticos ao nosso alcance. E o povo é que o decide. Nem sequer somos nós, mas sim o povo.

Deputada Lisete Silveira (*PS*): Se eles soubessem hoje, não votavam.

O Orador: Oh minha Senhora, consigo nem no ano 2000!

Como eu ia dizendo, este Governo Regional, durante o ano de 1992, e relativamente a essas medidas que foram aqui anunciadas, fez aquilo que pode e que sabia. Naturalmente não fez tudo e é por isso que se está, continuamente, a querer melhorar. E devo dizer-lhe, para seu descanso, pegando na parte final da sua intervenção, que nós vamos dar aqui o exemplo de como se comprimem e como se utilizam técnicas de compressão de despesas. E espero que o Sr. Deputado, e outros que utilizam a sua linguagem, sigam o mesmo exemplo que nós vamos dar.

Por conseguinte, esse argumento da revogação desse diploma dos adjuntos, para justificar aumentos de despesas de gabinete e das secretarias regionais, o Sr. Deputado vai ter a prova provada e cabal de que essa foi mais uma daquelas conversas que se diz e que o tempo há-de encarregar-se de esclarecer convenientemente.

Devo dizer-lhe que, relativamente ao ano de 1992, nós demos provas de algumas medidas de contenção e nem sequer foi porque os Srs. exigissem. Devo informá-lo de que, durante o ano de 1992, as viagens ao estrangeiro foram reduzidas em mais de

50%. Não foi comprado para a Região nenhum carro de representação. Não foram tomadas nenhuma medidas que contrariassem o espírito que foi aprovado aqui.

O que se fez, foi adequar o orçamento à realidade e é isso que parece que os Srs. não perceberam. E não perceberam que uma coisa são os acréscimos fixados nominalmente e depois são os acréscimos em termos de volume global de massa salarial. E foi isso que aconteceu. Ou seja, o acréscimo fundamental das despesas correntes, resulta da componente das despesas com o pessoal.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma intervenção.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tem sido aqui demonstrado de várias formas, pelos diferentes intervenientes nesta discussão ou através dos números (o caso do Deputado Fernando Lopes) ou ainda através de exemplos tirados do Jornal Oficial, que as explicações e os textos que aqui são presentes, nada têm a ver com a realidade.

Há outras formas ainda de demonstrar isso e eu faria essa tentativa de outra forma.

Em primeiro lugar lembraria, e tem sido referido com insistência, o problema da poupança e do milhão de contos, que se previa poupar, que seria retirado do tal montante das verbas previstas para as despesas com pessoal, mas também esquece-se - embora tenha agora havido uma alusão muito rápida a uma outra alínea b) - que fazia incidir uma parte dessa redução, dos gastos correntes com avenças, gratificações, horas extraordinárias, deslocações, ajudas de custo no País e no estrangeiro, publicidade e propaganda, abonos, combustíveis e viaturas. Tudo isso era para haver contenção.

Ora, o Governo Regional demonstrou logo na elaboração do diploma de regulamento de execução do orçamento, que não ia ter nada disto em conta, porque deveria tê-lo tido - e isso foi referido na altura por mim próprio - quando fez o regulamento que pôs em execução esse orçamento. Não teve nem na letra, como devia ter acontecido em primeiro passo, nem na execução concreta.

Em relação a publicidade, por exemplo. Nós vemos páginas inteiras de jornais, que são publicidade feita pelo Governo. Páginas inteiras de jornais e percebe-se,

comparando o jornal A com o jornal B, aquela publicidade dos concursos públicos, em que num dos jornais vem estampado numa página, toda ela, de alto a baixo. Noutro jornal vem só uma coluna. Vê-se que aqui não regras absolutamente nenhuma. Há a utilização como calha ou como apetece. E outros exemplos desses poderiam ser referidos.

Mas há sobretudo um, o mais importante deles todos, para mostrar a poupança que este Governo fez., aliás o anterior, ou seja, o "pai" deste. E que este também está fazendo. Há poucos dias nos jornais, vinha a notícia de que os directores regionais deste V Governo, não iam tomar posse nas Secretarias Regionais das ilhas onde tem a sede das mesmas. Iam todos a P. Delgada, tomar posse! Vão tomar posse junto do "soberano", porque isso sai mais barato à Região, é óbvio que isso é contenção de despesas. É evidente que é. Tal como é contenção de despesas ter-se retirado dois secretários. Mas o Presidente, que é Secretário, mais duas Secretarias - mas que delegou as funções das mesmas - continua a ter três de chefes de gabinete!

Esse Presidente do V Governo prometeu que os seus secretários iriam passar uma semana, quando houvesse conselho de Governo, nas ilhas onde estão - naturalmente estão à espera da semana dos nove dias que existe nalguns calendários de brincadeira. O que está a acontecer é que nalgumas dessas secretarias que são distintas, há romarias de chefes de gabinete, directores, adjuntos... que vão a despacho a P. Delgada. A outra exactamente diferente daquela onde estão.

Estes são os exemplos da contenção. Mas há um maior. Esta Assembleia impôs ao IV Governo Regional que fizesse uma poupança de 1 milhão de contos.

E o que é que o Governo Regional fez?!

Uma dívida de 1 milhão e 500 mil contos, a uma banco alemão, a curto prazo, **ilegalmente!!**

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Gualter Furtado*): Isso não é verdade!

O Orador: Isto é que é o exemplo da contenção!

Não foi só o que não fez desrespeitando esta poupança do milhão. Foi acrescentando à não poupança desse milhão, mais um empréstimo ilegal de 1 milhão 250 mil contos. Estes são os exemplos que mostram que as explicações do Governo não têm nada a

ver com a realidade.

Mas há ainda outra forma de demonstrar isso. Basta comparar dois textos.

Toda a gente percebe que a realidade política, as despesas do Governo de 92, tiram 91. Mas se nós pegarmos na alteração do orçamento de 92 e na alteração do orçamento de 91, temos uma proposta de alteração apresentada pelo Governo (a que estamos apreciando) que diz:

"Apesar do esforço realizado na contenção das despesas correntes, a necessidade de satisfazer encargos com pessoal, com especial incidência nos sectores de saúde e educação, tornou-se absolutamente indispensável que se proceda a alguns ajustamentos nas dotações" Isto em 92. Em 91 dizia:

"Não obstante o grande esforço realizado na contenção das despesas correntes, a necessidade de se proceder a encargos com pessoal, com especial incidência nos sectores da saúde e educação, originou a fortes acréscimos nas despesas do corrente ano, pelo que se tornou absolutamente indispensável que se proceda a um ajustamento no orçamento da Região Autónoma dos Açores para 91."

É evidente que a realidade financeira, económica e social de 91, não teve nada a ver com o que se passou em 92, mas o Governo Regional pega no mesmo texto, nas mesmas razões, nos mesmos sectores e coloca-as em 92, da mesma forma que fez 91. É óbvio que isso, **só por coincidência**, como se diz nas telenovelas, é que pode ter alguma relação com aquilo que efectivamente se passou. E não há coincidência.

O texto desta maioria, elaborado na Comissão de Finanças e Planeamento, é feito exactamente no mesmo estilo. Eu leio só 91 e 92 e calo-me já:

"Plano para 91 - Parecer da Comissão de Finanças e Planeamento

No que respeita aos sectores, verifica-se que as linhas de orientação política não sofrem alteração, porquanto os sectores sociais inicialmente dotados com 30,3% do âmbito global do plano, passa para 99,6%, enquanto os sectores económicos passam de ... para de... e a Administração Local passa de... para de...".

E eu digo os números de 91 da Administração Local: de 5% para 4,2%.

Em 92 - isto que estamos apreciando agora - diz:

"No que diz respeito aos sectores, verifica-se que as linhas de orientação política não sofrem alterações significativas, porquanto os sectores sociais inicialmente dotados

com 31,3% do âmbito global do plano, passa para 30,8%, enquanto os sectores económicos passam de 63,5% para 65,4% e a Administração Regional e Local passa de 5,1% para 3,7%".

É evidente que isto é, pura e simplesmente, repetição que só por acaso é que poderá ter a ver alguma coisa com a realidade. E não tem. Foi demonstrado pelos números. E os Srs. encarregam-se de o demonstrar pelos próprios textos que escrevem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Gualter Furtado): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de dizer ao Sr. Deputado que acabou de intervir que eu tive oportunidade, nas minhas aulas de economia portuguesa, durante os anos que lá estive, de estudar pelo menos 14 anos de economia, nos tempos mais recentes. Nesses 14 anos, devo dizer-lhe que passaram governos do Partido Socialista e, durante esse tempo, não verifiquei ano nenhum em que não houvesse uma revisão do orçamento e do plano, **em todos os governos portugueses**, dos últimos 17 anos.

Devo dizer-lhe que, desde o Tratado de Roma, todos os países da CEE e os seus governos, sem excepção, onde existe tribunal de contas e instituições democráticas, têm revisão do orçamento e do plano. E as razões para isso, desde 1958 até agora (pelo menos foi aquilo que eu estudei) são sempre as mesmas. Talvez a gente aqui nos Açores não tivéssemos tido possibilidade de ter mais criatividade. Estamos iguais aos outros.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sua ânsia de repetir coisas e de nos dizer que ouviu muita coisa repetida, o Sr. Secretário esqueceu-se do empréstimo de 1 milhão de contos. Eu gostaria de saber alguma coisa a esse respeito e se isso é poupança também? E é ilegalidade de certeza.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para responder.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Gualter Furtado): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu devo dizer que a Região Autónoma dos Açores, em 1992, não vai ultrapassar nem

em um centavo, o limite de autorização dado por esta Assembleia. Por conseguinte, não vai ser ultrapassado o limite, nem em financiamentos de dívida flutuante nem aquilo que está legalmente previsto.

Nem sequer vai acontecer este ano o que aconteceu nos anos anteriores, ou seja, haver um financiamento do KFW, por razões sobejamente conhecidas, isto é, devido a um empréstimo que foi feito para as arroteias do Pico e que entrava nos cofres do Banco Comercial dos Açores, mediante os justificativos desta organização.

Este ano isso nem sequer existe e por isso, vamos chegar ao fim do ano, não só com o limite global de endividamento bruto fixado pela Assembleia Legislativa Regional mas também respeitando o diploma de âmbito nacional, ou seja, não ultrapassando o limite de endividamento líquido.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Ouviste?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Naturalmente isso deve ser linguagem de economista que diz sempre as mesmas coisas, mas não responde a nenhuma questão.

Eu gostaria apenas de dizer que esta Assembleia **não autorizou** o Governo Regional a fazer nenhum empréstimo de dívida flutuante ou de dívida de curto prazo, porque não tem poder para isso. O Sr. Secretário está invocando o nome da Assembleia em vão!

O que esta Assembleia autorizou...

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Gualter Furtado): Foram 10 milhões de contos. de empréstimo.

O Orador: ...foi créditos para investimentos a longo prazo, para investimentos produtivos.

Portanto, o Sr. Secretário está invocando o nome deste Assembleia em vão, porque ela não deu autorização e o Governo serviu-se, abusivamente, dum texto que serve para despesas de investimento a longo prazo, e utilizou para um empréstimo de curto prazo para pagar o que muito bem entendeu.

É isso que está em questão e não tem nada a ver com os limites desta Assembleia, porque ela não tem poderes para o fazer e o Governo também não tinha.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes para dar um

esclarecimento.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Há de facto um empréstimo de 1 milhão e tal de contos. E esse empréstimo foi feito pelo prazo de 90 dias e não está coberto pela autorização - como muito bem afirmou o meu colega de bancada Deputado Dionísio de Sousa.

Eu julgo que o Sr. Secretário ainda tem memória para os decretos e resoluções que assina. E esta está publicada no Jornal Oficial.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Gualter Furtado): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Isto tão legal que foi autorizado pelo Tribunal de Contas. Nós não faríamos uma coisa que não fosse autorizada por este órgão.

Há rubrica aberta no orçamento da Região Autónoma dos Açores. É um empréstimo que serviu para pagar despesas do plano.

Os Srs. ainda não perceberam o que têm à mão. Os Srs. têm os relatórios trimestrais da conta, até ao 3º trimestre deste ano, aqui nesta Assembleia. Têm o relatório de execução do plano, até ao 3º trimestre. Os Srs. têm a Conta de 1991 também aqui. Vão ter a Conta de 1992, logo no mês de Fevereiro, com meses e meses de antecedência. Enfim, está tudo nos devidos conformes. E aquilo que nós não pagámos este ano, vamos pagar em Janeiro, utilizando um mecanismo legal. Nós vamos contabilizar de acordo com as receitas efectivas e aquilo que não puder ser pago este ano, será pago no mês de Janeiro, utilizando o tal mecanismo legal dos anos económicos findos. Mas vai ser pago.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes para pedir esclarecimentos.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria pedir ao Sr. Secretário que me esclarecesse, porque não encontrei nesta proposta de orçamento, onde é que estão justificadas as garantias de empréstimos, por exemplo à "Soares da Costa", feitos pelo BCA?

Onde estão as garantias de empréstimo à "SOMAR" feitos pelo BCA?

É que de facto não encontrei aqui. É mais um dos tais empréstimos que parece que não tem cabimento legal neste momento. Ou será que estão nos tais 10 milhões de contos? Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento para prestar um esclarecimento.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Gualter Furtado): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Devo dizer que o Banco Comercial dos Açores tem uma administração que é nomeada pelo Governo. Posso dizer-lhe que não dou orientações para ele emprestar ao Sr. A ou B. Isso são negócios deles. Eu desconheço esse negócio. Eles têm as suas garantias, fazem o seu negócio e eu não me meto nisso.

Vozes do PSD e do Governo: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Srs. Deputados, nós já ultrapassámos um pouco a nossa hora regimental e vamos encerrar, por hoje, os nossos trabalhos, sendo certo que amanhã retomá-los-emos pelas 15,00 horas. A ordem de trabalhos será a seguinte:

- Conclusão da apreciação destes dois documentos que temos vindo a apreciar.

Devo também dizer que os tempos ainda disponíveis são os seguintes:

Governo - 29 minutos

PSD - 45 minutos

PS - 13 minutos

CDS - 1 minuto

PCP - 1 minuto

Para além da continuação desta ordem do dia , incluiremos também, a deliberação da Urgência e Dispensa de Exame em Comissão dos seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional que revoga o DLR nº 3/92/A, de 11 de Fevereiro.

- Decreto Legislativo Regional nº 15/92/A, de 31 de Julho.

- Decreto Legislativo Regional nº 16/92/A, de 5 de Agosto.

- Decreto Legislativo Regional nº 24/92/A, de Janeiro.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo à apresentação na Assembleia

Legislativa Regional, do Plano a Médio Prazo 1993/1996 e do Orçamento e Plano para 1993.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional nº 25/86/A, de 24 de Novembro.

Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Estrutura do Governo Regional".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Regime da Hora Legal nos Açores".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário".

- Proposta de Resolução sobre "Alteração do Regimento da ALRA".

Depois apreciaremos as Propostas de Decreto Legislativo Regional cuja urgência for aprovada. E Finalmente, proceder-se-á à eleição dos Representantes da Região Autónoma dos Açores, no Conselho Económico e Social e Conselho Nacional de Educação.

O Sr. Deputado Carlos César naturalmente pediu a palavra para interpelar a Mesa.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para perguntar ao Sr. Presidente se de todos os documentos que constam da ordem de trabalhos, já deram entrada na Mesa da Assembleia?

Presidente: Sr. Deputado, na altura em que este assunto foi tratado com os Srs. Presidentes dos grupos parlamentares e com os representantes do CDS e do PCP, eu tinha notícia de que esses documentos iam ser entregues e, efectivamente, há um quarto de hora atrás, foram-me entregues aqui na Mesa, esses documentos. Já fiz seguir para a secretaria para darem entrada e serem despachados para distribuição aos Srs. Deputados.

Portanto é esta a situação em relação a estes diplomas.

Posto isto, estão encerrados os nossos trabalhos. Recomeçaremos amanhã pelas 15,00 horas.

Boa noite e muito obrigado.

(Eram 20,06 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PS - Carlos César, Fernando Menezes, Francisco de Sousa).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

Proposta de Resolução

ALTERAÇÕES AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Exposição de Motivos

O Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores tem a maior importância para o bom desempenho das competências deste Parlamento e para a sua dignificação.

As alterações que a presente Proposta de Resolução pretende introduzir têm justamente em vista aqueles dois objectivos.

O momento mais próprio para alterar o Regimento e o principio de uma legislatura, porque assim permite não só retirar benefícios das alterações introduzidas no decurso da presente legislatura, como também testar as novas soluções agora propostas. Acresce que algumas das alterações agora preconizadas têm oportunidade reforçada se merecerem aprovação nesta fase da presente legislatura.

Das várias revisões feitas ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional, a mais recente foi parcelar e visou, em alguns casos, objectivos que se enquadravam numa conjuntura política hoje ultrapassada.

o caso da alteração que introduziu o mecanismo do voto de confiança e da moção de censura ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o que se manifestou desadequado, de não contribuir para a dignificação da primeira figura na hierarquia regional e de não encontrar paralelo nos Regimentos dos parlamentos que nos são mais próximos.

É também na mira de alcançar a maior dignificação da função dos membros da Mesa da Assembleia e de conferir maior estabilidade directiva a este Parlamento que agora se propõe a eleição dos Vice-Presidentes e dos Secretários por legislatura.

A redução do número das Comissões Especializadas Permanentes e a correspondente redistribuição lógica das suas atribuições pretende melhorar o funcionamento das Comissões, nomeadamente porque reduz o número de Comissões a que cada Deputado pode pertencer.

Do mesmo passo, alarga-se o número mínimo e máximo de Deputados nas Comissões, por forma a poder evitar que um numero expressivo de Deputados se veja impossibilitado de pertencer a qualquer Comissão.

Reduzem-se os prazos de elaboração de propostas de alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região por se entender que os actuais são manifestamente excessivos.

Nestes termos, os Deputados signatários, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo e no artigo 219º do regimento, propõem o seguinte:

Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Artigo 1.º

São alteradas as seguintes disposições do Regimento da Assembleia Legislativa

Regional dos Açores: nº 6 do artº 36º; nº 1 do artº 47º; nº 1 do artº 52º; nº 1 e 2 do artº 53º; nº 1 do artº 54º; artº 56º; artº 58º; artº 59º; artº 60º; nº 3 do artº 123º; artº 168º; nº 1 do artº 169º; nº 1 do artº 171º; nº 1 do artº 184º; artº 186º; artº 189º.

Artigo 36.º

(Mandato)

1.
2.
3.
4.
5.
6. No caso de renúncia ao cargo ou cessação do mandato de deputado, procede-se a nova eleição no prazo de 15 dias em sessão especialmente convocada para o efeito.
7.

Artigo 47.º

(Mandato)

1. Os Vice-Presidentes e os Secretários são eleitos por legislatura.
2.
3.

Artigo 52.º

(Subsistência da Mesa)

1. A Mesa mantém-se em funções até ao início da nova legislatura.

Artigo 53.º

(Composição das Comissões)

1. As comissões não podem ser constituídas por menos de sete deputados nem por mais de treze, devendo a sua composição corresponder a representatividade que os grupos e representações parlamentares possuam na Assembleia.
2. O número de membros de cada comissão e a sua distribuição pelos diversos grupos e representações parlamentares são fixados por deliberações da Assembleia, sob proposta do Presidente, ouvida a conferência.
3.
4.

Artigo 54.º

(Participação dos deputados nas comissões)

1. Nenhum deputado pode pertencer simultaneamente a mais de duas comissões, qualquer que seja a sua natureza.
2.
3.
4.
5.
6.

Artigo 56.º

(Elenco)

A Assembleia dispõe das seguintes comissões especializadas permanentes;

- a) Organização e Legislação;

- b) Política Geral e Assuntos Internacionais;
- c) Juventude e Assuntos Sociais;
- d) Economia, Finanças e Plano.

Artigo 58.º

(Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais)

- a)
- b)
- c) Dar parecer ou pronunciar-se sobre as relações da Assembleia com as assembleias de outras regiões autónomas ou entidades congéneres estrangeiras;
- d) Manter dossiers actualizados sobre as relações internacionais em curso, com incidência na Região;
- e) Habilitar o Plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da administração regional, nomeadamente quanto à execução material do Plano, nas seguintes áreas:
 - Administração regional e autárquica;
 - Função Pública;
 - Cooperativismo;
 - Ordem pública e protecção civil;
 - Emigração e relação com as comunidades açorianas;
 - Tratados e acordos internacionais que digam directamente respeito à Região;
 - Integração Europeia, sem prejuízo da competência, em razão da matéria, de outras comissões especializadas;
 - Relações com outras regiões autónomas e entidades análogas;
 - Relações com organismos vocacionados para o diálogo e cooperação inter-regional;
 - Elaboração de protocolos entre o Governo da República e o Governo Regional relativos à colaboração permanente em matéria de carácter internacional com interesse especial para a Região;
- f) Dar parecer sobre os projectos, propostas ou medidas respeitantes às áreas indicadas

na alínea anterior.

Artigo 59.º

(Comissão de Juventude e Assuntos Sociais)

a) Habilitar o Plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da Administração Regional, nomeadamente quanto à execução material do Plano, nas seguintes áreas:

Juventude

Educação, Cultura e Desportos

Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Saúde e Segurança Social

Habitação, Urbanismo e Obras Públicas

Comunicação Social

b) Dar parecer sobre os projectos e propostas de diplomas nas áreas indicadas na alínea anterior.

Artigo 60.º

(Economia, Finanças e Plano)

a) Dar parecer sobre as propostas de Plano, Orçamento e contas da Região;

b) Dar parecer sobre a execução financeira do Plano;

c) Habilitar o Plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da Administração Regional, nomeadamente quanto à execução material do Plano, nas seguintes áreas:

Planeamento e Estatística

Tesouro, Contribuições e Impostos

Orçamento e Contabilidade Pública

Promoção de Investimento e Privatizações

Transportes e Comunicações
agricultura e Pescas
Comercio, Indústria e Energia
Turismo e Ambiente

d) Dar parecer sobre os projectos e propostas de Diploma nas áreas indicadas na alínea anterior.

Artigo 123.º

(Deveres gerais das Comissões especializadas permanentes)

1.

2.

3. As Comissões enviam à Comissão de Economia, Finanças e Plano até oito dias antes do termo do prazo que a esta tenha sido fixado para emissão de parecer, relatório e parecer fundamentado sobre as propostas de Plano e Orçamento da Região.

Artigo 168.º

(Início do processo)

Num prazo não inferior a dois nem superior a seis dias de funcionamento do Plenário após a tramitação referida no nº 2 do artigo anterior, é marcada uma reunião da assembleia, de cuja ordem do dia conste a discussão e votação sobre a oportunidade de se iniciar o processo de alteração do Estatuto.

Artigo 169.º

(Aviso da abertura do processo)

1. Quando deliberado iniciar-se o processo de alteração do Estatuto, o Presidente

anuncia que o mesmo está aberto e que podem ser apresentadas antepropostas durante o prazo de 15 dias a contar daquela deliberação.

2.

Artigo 171.º

(Discussão das antepropostas e da proposta)

1. A discussão das antepropostas e da proposta de substituição eventualmente apresentada só pode ter início decorridos 10 dias após a distribuição em folhas avulsas pelos deputados, dos trabalhos da comissão.

2.

3.

4.

Artigo 184.º

(Envio as Comissões)

1. Recebidas na Assembleia as propostas de Plano ou planos e a de orçamento, o Presidente envia-as à Comissão de Economia, Finanças e Plano, marcando prazo para apresentação do respectivo parecer fundamentado.

2.

Artigo 186.º

(Exame pelas Comissões)

1. As Comissões enviam a Comissão de Economia, Finanças e Plano até oito dias antes do termo do prazo que a esta tenha sido fixado para emissão de parecer, relatório e parecer fundamentado sobre as propostas, nas áreas da respectiva competência,

cabendo à Comissão de Organização e Legislação pronunciar-se sobre o enquadramento legal.

2. A Comissão de Economia, Finanças e Plano elabora o parecer final sobre as propostas, deixando os pareceres recebidos das outras comissões.

Artigo 189.º

(Exame em Comissão)

Recebidas as contas regionais na Assembleia, o Presidente envia-as à Comissão de Economia, Finanças e Plano para elaboração de parecer fundamentado no prazo que lhe é fixado.

Artigo 2.º

É aditado ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores o nº 3 do artigo 95º.

Artigo 95.º

(Emissão de votos)

1.

2. ,.....

3. A requerimento de, pelo menos, cinco deputados, a discussão e votação são adiadas para a reunião seguinte.

Artigo 3.º

São eliminadas as seguintes disposições do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores: nº 2, 3 e 4 do artº 36º; artº 37º; nº 2 do artº 61º; artº 62º; artº 63º.

Ponta Delgada, 27 de Novembro de 1992.

Os Deputados do PSD, *Manuel arruda, Victor Cruz, Rui Melo, Ana Silva, Jorge Cabral e António Silveira.*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

A Região Autónoma dos Açores enfrenta graves dificuldades financeiras, decorrentes da quebra de receitas que resultou da profunda mudança verificada na conjuntura internacional, numa perspectiva de distensão e de paz.

Nestas circunstâncias, é absolutamente indispensável concentrar a aplicação dos recursos existentes no cumprimento estrito das obrigações fundamentais, deixando cair veleidades de ir para além delas, em termos que se traduzem em puro despesismo. Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

São revogados os Decretos Legislativos Regionais nºs 3/92/A; de 11 de Fevereiro, 15/92/A, de 31 de Julho, 16/92/A; de 5 de Agosto, e 24/92/A, de 24 de Outubro.

Artigo 2.º

É também revogado o Decreto Legislativo Regional nº 3/86/A, de 9 de Janeiro.

Artigo 3.º

Ficam ressalvados os efeitos produzidos pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/92/A, de 31 de Julho, até 31 de Dezembro de 1992.

Aprovada em Conselho, Horta, 20 de Novembro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

As modificações da conjuntura política e económica Internacional tiveram reflexos importantes nos recursos financeiros disponíveis na Região. é, por isso, fundamental definir bem o quadro financeiro regional dos próximos anos. Neste domínio, assume particular relevância a negociação, em curso, do Novo Quadro Comunitário de Apoio ao conjunto do nosso País e, em especial, à Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo único

O Plano de Médio Prazo 1993/1996 e o Orçamento e Plano para 1993, serão apresentados à Assembleia Legislativa Regional até ao fim do mês de Abril de 1993.

Aprovada em Conselho, Horta, 20 de novembro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Revogação do Decreto Legislativo Regional nº 25/86/A,
de 24 de Novembro

Considerando que a aplicação do Decreto Legislativo Regional nº 25/86/A, de 24 de Novembro, contribui para a valorização das estações de radiodifusão sonora do Rádio Clube de Angra e Clube Asas do Atlântico;

Considerando que importa potenciar as capacidades competitivas dos operadores regionais de radiodifusão sonora;

Considerando, finalmente, o esforço de contenção de despesas, prosseguido pela Administração Regional.

Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta a Assembleia Legislativa Regional, a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Revogação

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 25/86/A, de 24 de Novembro.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993.

Aprovada em Conselho, Horta, 20 de Novembro de 1992.

O Subsecretário Regional da Comunicação Social, José Joaquim Ferreira

Machado.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

A experiência do novo regime autonómico democrático nos Açores está marcada por uma prática, ampla e regular, de diálogo, do Governo com as Autarquias Locais.

A dimensão da Região Autónoma dos Açores permite manter este diálogo de forma directa, sem intervenção de quaisquer entidades intermediárias.

Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo único

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 27/92/A, de 30 de Outubro.

Aprovado em Conselho, Horta, 20 de Novembro de 1992.

O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Alteração do Plano para 1992

A presente proposta de alteração do Plano para 1992 pretende efectuar ajustamentos a nível de Programas, tendo presente os respectivos graus de execução.

Pela importância que revestem as áreas dos transportes e da habitação e a efectiva execução física, torna-se necessário reforçar as respectivas dotações iniciais, sem contudo alterar o valor global do Plano.

Seguidamente apresentam-se diversos quadros financeiros, tanto por Entidades

Proponente/Executora como Sectorialmente.

Assim, nos termos do artº 5º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, de 26 de Agosto, o Governo Regional dos Açores apresenta a Assembleia Legislativa Regional a presente proposta de alteração ao Plano para 1992

Aprovado em Conselho, Horta, 20 de novembro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado.*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1992

Ao abrigo das alíneas j) e m), do artigo 56º..do Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Aprovação da revisão do Orçamento

São aprovadas pelo presente Decreto Legislativo Regional alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, bem como ao conjunto dos Programas de Investimento de cada Departamento Governamental, para o ano de 1992, constantes dos mapas I, II, III, IV e V em anexo. que fazem parte integrante do presente diploma.

Artigo 2.º

*Execução das alterações ao orçamento da
Região Autónoma dos Açores*

O Governo Regional procederá à execução das alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores de harmonia com o presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 3.º

Revogação

São revogados os artigos 6.º, n.º 6, 9.º, 10.º, e 11.º do decreto Legislativo Regional n.º 6/92/A de 28 de Fevereiro.

Artigo 4.º

*Vigência do Decreto Legislativo Regional
n.º 6/92/A, de 28 de Fevereiro*

Mantêm-se em vigor as disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 6/92/A, de 28 de Fevereiro, que não forem contrariadas pelo presente diploma.

Artigo 5.º

Efeitos

O Presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de

1992.

Aprovada em Conselho, Horta, 20 de Novembro de 1992.

O secretário Regional das Finanças e planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

REVISÃO ORÇAMENTAL DE 1992

Apesar do esforço realizado na contenção das Despesas Correntes, a necessidade de satisfazer encargos com pessoal, com especial incidência nos Sectores da Saúde e da Educação, tornou absolutamente indispensável que se proceda a alguns ajustamentos nas dotações dos diversos Departamentos no que respeita ao Orçamento da Região para 1992, por contrapartida das dotações da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento e de outras Secretarias Regionais, não se verificando acréscimo ou diminuição na dotação global inicial. Não fora as alterações produzidas na Assembleia Legislativa Regional e as Despesas Correntes não seriam alteradas, pois a dotação provisional da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento teria sido suficiente para resolver os ajustamentos verificados.

Os Departamentos que carecem de reforços de verbas são as Secretarias Regionais da Educação e Cultura, Saúde e Segurança Social, Habitação e Obras Públicas, Agricultura e Pescas, Administração Interna e Turismo e Ambiente, nos montantes de 860.969 contos, 465.875 contos, 137.943 contos, 31.444 contos, 43.275 contos e 545 contos respectivamente.

O referido acréscimo de Despesa é suportado pela redução de igual montante das dotações de outros Departamentos.

No que respeita a Receita, concretamente ao montante das Transferências do Orçamento do Estado para a Região e das contrapartidas dos Acordos Internacionais, optamos por manter inalteradas as dotações iniciais, porquanto estão a decorrer contactos com o Governo da República no sentido da Região Autónoma dos Açores vir a ser compensada pelo montante dos diferenciais existentes.

PROJECTO DE LEI N° 153/VI

Regime Jurídico de criação de Freguesias

É patente a necessidade de reequacionar o normativo legal a observar na instituição de novas freguesias. Uma mais ajustada organização administrativa carecerá de bases geográficas de maior dimensão por forma a permitir a consecução de limiares de viabilidade.

Este princípio orientador radica nos imperativos de adoptar uma pertinente objectividade dos requisitos, garantir uma adequada correspondência com as características geodemográficas do território, operar uma maior e mais generalizada racionalidade e obstar a crescente compartimentação territorial que tem pautado a evolução recente das nossas circunscrições paroquiais. é neste contexto que se inscreve a proposta de novos critérios para a constituição de freguesias com vista a substituir os consignados na Lei n° 11/82, de 2 de Junho aproveitando-se a oportunidade para rever alguns aspectos processuais neste âmbito.

O normativo proposto apresenta fundamentalmente duas características essenciais:

1. Diversamente da estrutura vigente, preconizam-se para as novas freguesias um número de eleitores e um mínimo de pontuação variáveis consoante as características do território onde se inserem.

Os limiares propostos foram definidos e graduados em função do dimensionamento correspondente aos diferentes níveis de densidade populacional em que o país se estrutura. Os escalões densitários reportam-se ao concelho em que a freguesia a construir se localiza, procurando-se deste modo uma maior identidade entre a freguesia e o município quanto às características territoriais e comunitárias.

2. Para além de considerar a circunscrição na sua globalidade espacial, o normativo proposto concede particular relevância a sede das freguesias a constituir.

De facto, contemplam-se vários critérios destinados a a,ferir a centralidade e a importância funcional da aglomeração que se propõe para sede da autarquia:

população, diversidade de equipamentos terciários, acessibilidade de transportes e afastamento geográfico.

Estes factores de ponderação visam testar os lugares projectados para assumir funções administrativas, procurando-se que o núcleo organizador de um dado território corresponda à partida a um aglomerado populacional dotado das necessárias condições de comércio e serviços, centralidade e acesso face a respectiva área de influência administrativa e a distribuição geográfica das populações no interior da correspondente circunscrição territorial.

Para além das características focadas, o projecto de lei apresenta ainda as seguintes inovações:

- a) Audição do Governo, traduzida na emissão de parecer técnico sobre a criação de novas freguesias.
- b) Alargamento do âmbito das menções legais obrigatórias;
- c) Atribuição da competência de nomeação da comissão instaladora a Câmara Municipal;
- d) Definição de critérios de partilha de direitos obrigações entre as novas freguesias e as de origem;
- e) Dilatação temporal da interdição da criação de freguesias no período que antecede a realização de eleições ao nível nacional;
- f) Eleição dos órgãos representativos da nova freguesia apenas por ocasião das eleições autárquicas a nível nacional;
- g) Melhor enquadramento dos apoios à instalação de novas freguesias.

Assim, e nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do Partido Social Democrata abaixo assinados, apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º

(Objecto)

A presente lei define o regime jurídico de criação de freguesias.

Artigo 2.º

(Competência)

A criação de freguesias incumbe a Assembleia da República, no exercício do seu poder legislativo e no respeito do regime geral definido na presente lei quadro.

Artigo 3.º

(Factores de decisão)

1. Na apreciação das iniciativas legislativas ou dos requerimentos que visem a criação de freguesias, deverá a Assembleia da República ter em conta:

- a) A vontade das populações abrangidas, expressa através de parecer dos órgãos autárquicos representativos a que alude a alínea f) do Artigo 7º desta lei;
- b) Razões de ordem histórica, geográfica, demográfica, económica, social e cultural;
- c) A viabilidade político-administrativa, aferida pelos interesses de ordem geral ou local em causa, bem como pelas repercussões administrativas e financeiras das alterações pretendidas.

2. Os requerimentos a que se refere o nº 1 do presente artigo deverão ser dirigidos ao Presidente da Assembleia da República, apresentado, pelo menos, por um quarto dos cidadãos eleitores recenseados na área em que se pretende instituir a futura circunscrição, mostrando-se as assinaturas confirmadas como sendo dos próprios pela junta de freguesia a que pertencem.

Artigo 4.º

(Indicadores a ponderar)

A criação de freguesias atender-se-á aos indicadores seguintes, ponderados de acordo com os escalões constantes do quadro que constitui o anexo ao presente diploma:

- a) Número de eleitores da freguesia a constituir;

- b) Taxa de variação demográfica na área proposta para a nova freguesia, observada entre os dois últimos recenseamentos eleitorais, intervalados de cinco anos;
- c) Número de eleitores da sede da futura freguesia;
- d) Diversificação de tipos de serviços e de estabelecimentos de comércio e de organismos de índole cultural, artística ou recreativa existentes na sede da futura freguesia;
- e) Acessibilidade de transportes entre a sede proposta e as principais povoações da freguesia a criar;
- f) Distância quilométrica entre a sede da freguesia a instituir e a sede da freguesia de origem.

Artigo 5.º

(Critérios técnicos)

1. A criação de freguesias fica condicionada a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Número de eleitores da freguesia a constituir não inferior a 1000 nos municípios com densidade populacional inferior a 100 eleitores por quilómetro quadrado, a 1500 nos municípios com densidade populacional compreendida entre 100 e 199 eleitores por quilómetro quadrado, a 2000 nos municípios com densidade populacional compreendida entre 200 e 499 eleitores por quilómetro quadrado e a 3000 nos municípios com densidade populacional igual ou superior a 500 eleitores por quilómetro quadrado;
- b) Número de eleitores da sede da futura freguesia não inferior a 150;
- c) Número de tipos de serviços e estabelecimentos de comércio e de organismos de índole cultural, artística e recreativa existentes na sede da futura freguesia não inferior a 4;
- d) Obtenção, de acordo com os níveis de ponderação constantes do quadro anexo de pelo menos, 10 pontos, para as freguesias a constituir em municípios com densidade populacional inferior a 100 eleitores por quilómetro quadrado, 20 pontos, em municípios com densidade populacional compreendida entre 100 e 199 eleitores por

quilómetro quadrado, 30 pontos, em municípios com densidade populacional compreendida entre 200 e 499 eleitores por quilómetro quadrado e 40 pontos em municípios com densidade populacional igual ou superior a 500 eleitores por quilómetro quadrado.

2. Nas sedes de município e nos centros populacionais de mais de 7500 eleitores a criação de freguesias fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Número de eleitores na futura freguesia não inferior a 10.000 nos municípios de Lisboa e Porto e a 5000 nos restantes municípios;

b) Taxa de variação demográfica positiva e superior a 5 na área da futura circunscrição, observada entre os dois últimos recenseamentos eleitorais intervalados de cinco anos.

3. A criação de freguesias não poderá privar as freguesias de origem dos recursos indispensáveis a sua manutenção nem da verificação da globalidade dos requisitos exigidos nos números anteriores.

4. A observância dos requisitos mínimos estabelecidos para a criação de freguesias não é exigível para as que se constituam mediante a fusão de duas ou mais freguesias pré-existentes;

Artigo 6.º

(Limites geoadministrativos)

1. O território das novas freguesias deve ser espacialmente contínuo.

2. A criação de freguesias não deverá provocar alterações nos limites dos municípios salvo quando tal se revele indispensável por motivos de reconhecido interesse público devidamente explicitado.

Artigo 7.º

(Instrução do processo)

O processo a instruir para efeitos da criação de freguesias será organizado com base nos seguintes elementos:

- a) Fundamentação do projecto, proposta de lei ou requerimento, com base nos factores de decisão enunciados no artigo 3º;
- b) Verificação de critérios e requisitos técnicos exigidos nos termos do artigo 5º;
- c) Indicação da denominação e da sede propostas para a futura freguesia;
- d) Descrição minuciosa dos limites territoriais da futura freguesia, acompanhada da representação cartográfica, pelo menos à escala de 1:25.000;
- e) Cópia autenticada das actas das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos do município e freguesias envolvidos em que foi emitido parecer sobre a criação da futura freguesia;
- f) Parecer técnico do Ministério responsável pela tutela das autarquias locais, a solicitação obrigatória da Assembleia da República, a emitir no prazo máximo de 45 dias .

Artigo 8.º

(Menções legais obrigatórias)

Os diplomas de criação de freguesias devem, obrigatoriamente, incluir os seguintes elementos:

- a) Indicação da denominação e da sede;
- b) Explicitação das autarquias locais de onde provieram os territórios da nova freguesia;
- c) Descrição minuciosa dos limites territoriais, acompanhada de representação cartográfica ilustrativa;
- d) Composição da comissão instaladora atendendo ao disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo seguinte.

Artigo 9.º

(Comissão instaladora)

1. A fim de promover as acções necessárias a instalação dos órgãos autárquicos da nova freguesia, é nomeada uma comissão instaladora, que funcionará no período de seis meses que antecedem o termo do mandato autárquico em curso.
2. Para o efeito consignado no número anterior, caberá à comissão instaladora preparar a realização das eleições para os órgãos autárquicos e executar todos os demais actos preparatórios estritamente necessários ao funcionamento da discriminação dos bens, universalidades, direitos e obrigações da freguesia ou freguesias de origem a transferir para nova freguesia.
3. A comissão instaladora é nomeada pela câmara municipal com a antecedência mínima de trinta dias sobre o início de funções nos termos do n.º 1 do presente artigo, devendo integrar maioritariamente cidadãos eleitores da área da nova freguesia, para além de membros dos órgãos deliberativo e executivo quer do município quer da freguesia de origem.
4. Na designação dos cidadãos eleitores da área da nova freguesia, ter-se-ão em conta os resultados das últimas eleições para a assembleia de freguesia de origem.

Artigo 10.º

(Partilha de direitos e obrigações)

Na repartição dos direitos e obrigações existentes à data da criação da nova freguesia, entre esta e a de origem, atender-se-á aos seguintes critérios orientadores:

- a) Proporcionalidade em função do número de eleitores e da área das respectivas freguesias;
- b) Localização geográfica dos edifícios e outros bens imóveis a repartir;
- c) Quaisquer outros que a comissão instaladora entenda dever considerar.

Artigo 11.º

(Eleições)

1. Não é permitida a criação de freguesias durante o período de seis meses que imediatamente antecede a data marcada para a realização de quaisquer eleições a nível nacional.
2. No caso de eleições intercalares, a nível regional, municipal ou de freguesia, a proibição atinge unicamente a criação de freguesias na área respectiva.
3. A eleição dos titulares dos órgãos das novas freguesias só ocorrerá na data da realização, a nível nacional, das eleições autárquicas seguintes.

Artigo 12.º

(Apoio financeiro e técnico)

Sem prejuízo da colaboração que possa ser fornecida pelos municípios ou pelas freguesias de origem, o Governo prestará apoio financeiro à instalação de novas freguesias, nos termos e nas condições estabelecidas no diploma regulador da concessão excepcional de auxílios financeiros por parte do Estado às autarquias locais, para além da assistência técnica que poderá fornecer.

Artigo 13.º

(Aplicação da lei)

1. A presente lei é aplicável a todos os projectos de lei de criação de freguesias pendentes na Assembleia da República.
2. A aplicação da presente lei às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não prejudica a publicação de diploma legislativo regional que lhe introduza as alterações decorrentes do condicionalismo geográfico e populacional.

Artigo 14.º

(Norma revogatória)

São revogados os artigos 4º a 11º da Lei nº 11/82, de 2 a Junho, bem como o artigo 1º da mesma lei, na parte respeitante à criação de freguesias.

Palácio de S. Bento, 19 de Maio de 1992

Os Deputados do PSD. *Assinaturas ilegíveis.*

INSERIR MAPA

Relatório da Comissão de Finanças e Planeamento, sobre a Revisão do Orçamento e Plano da R.A.A. para 1992.

I

INTRODUÇÃO

A Comissão de finanças e Planeamento, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para análise e emissão de parecer da Proposta de Revisão do Orçamento e Plano da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano.

II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional, sobre a Revisão do Orçamento e Plano/92, enquadra-se juridicamente na alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da república Portuguesa, competindo ao Governo regional, nos termos das alíneas l) e m) do artigo 56.º do EPARAA, submeter as mesmas à apreciação da ALRA, a quem compete a sua aprovação nos termos das alíneas i) e m) do artigo 32.º do referido Estatuto.

III

GENERALIDADES

Estiveram presentes nesta reunião os deputados: Victor Evaristo, José Fernando Gomes, António Almeida, Gaspar da Rosa, Manuel arruda do Grupo Parlamentar do PSD e Fernando Lopes, Dionísio de Sousa e Mário Machado do Grupo Parlamentar do PS, para efeito de emissão do presente parecer.

Não comparecer à reunião o Sr. Deputado José Bruges do CDS, por motivo que se prende com actividade partidária, tendo o presidente da Comissão justificado a sua falta.

PARECER

A - Alteração do Plano para 1992

IV

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A presente proposta de alteração ao Plano/92 da RAA, resulta da necessidade de reajustamento de programas entre os diversos Departamentos e Sectores.

Constata-se que há um reforço global de 2.149.099 contos (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e noventa e nove contos), dos quais 2.135.739 contos (dois milhões, cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove contos), dizem respeito à SRHOP e o restante à PG, por contrapartida/anulação de uma verba global do mesmo montante, relativa às restantes Secretarias Regionais, não se alterando, deste modo, o valor global inicial do Plano para 1992.

No que diz respeito aos Sectores verifica-se que as linhas de orientação política não sofrem alterações significativas, porquanto os Sectores Sociais inicialmente dotados com 31,3% do global do Plano, passam para 30,8%, enquanto que os Sectores Económicos, passam de 63,5% para 65,4%, e a administração Regional e local passa de 5,1% para 3,7%

V

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

No que se refere aos programas com alterações negativas, mais significativas, destacam-se os seguintes:

Sectores Sociais

- Programa - 7 (Construção de Unidades de Saúde) com menos 452.500 contos;
- Programa - 3 (Instalações e Actividades Desportivas) com menos 95.000 contos;
- Programa 11 (Apoio a instituições de solidariedade Social) com menos 80.000 contos;
- Programa - 5 (Defesa e Valorização do Património Cultural) com menos 86.055 contos.

Secretes Económicos

- Programa - 25 (Desenvolvimento das Pescas) com menos 350.000 contos;
- Programa - 34 (Programa Portuário) com menos 345.000 contos;

- Programa - 31 (Apoio ao Sector Energético) com menos 100.000 contos.

Sectores de Administração Regional e Local

- Programa - 42 (Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local) com menos 501.250 contos.

No que se refere aos programas com alterações positivas, mais significativas, destacam-se as seguintes:

Sectores Sociais

- Programa - 7 (Apoio à Habitação) com mais 500.000 contos.

Sectores Económicos

- Programa - 32 (Rede Viária Regional) com mais 1.589.385 contos.

Verifica-se assim que, as despesas globais do Plano, após os diversos reforços e anulações não sofrem alterações, mantendo-se a dotação inicial igual à dotação revista.

Colocado à votação na generalidade e especialidade, a Revisão do Plano/92 foi aprovado por maioria com 5 votos a favor do Grupo Parlamentar do PSD e 3 votos contra do Grupo Parlamentar do PS.

B - Alteração ao Orçamento para 1992

VI

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

No que respeita ao Orçamento/92, constata-se que há um reforço global de 1.679.057 contos (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil e cinquenta e sete contos), por contrapartida/anulação de uma verba global do mesmo montante.

Verifica-se que são reforçados os seguintes departamentos:

- SREC com 860.969 contos

- SRSSS " 465.875 "
- SRHOP " 137.943 "
- SRAI " 43.275 "
- SRAP " 21.444 "
- SRTA " 545 "

Em contrapartida constata-se as seguintes anulações:

- SRFP " 16.110 "
- SRE " 9.820 "
- SRJRH " 5.524 "

VII

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Constata-se que as alterações mais significativas dizem respeito, por um lado, a um reforço nas despesas com o pessoal e transferências corerentes, onde se inclui o serviço Regional de saúde, com, respectivamente,, 856.234 contos e 344.530 contos e, por outro, a uma anulação de 150.000 contos relativa a Encargos Correntes da Dívida. Relativamente às Despesas de Capital, verifica-se uma diminuição significativa em Passivos Financeiros no montante de 1.050.000 contos.

O reforço global em Despesas Correntes de 1.051.588 contos é compensado pela anulação global das Depesas de Capital no mesmo montante.

Na general,idade e especialidade a Proposta de Revisão do Orçamento para 1992, foi aprovadas por maioria com 5 votos favoráveis do Grupo Parlamentar do PSD e votos contra do Grupo Parlamentar do PS.

Assim, atendendo à natureza das propostas apresentadas que visam fazer face a despesas com o pessoal, bem como a outras despesas globais, e não se considerando igualmente o aumento do Endividamento, a Comissão considera que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deve aprovar as presentes propostas de Revisão do Plano e orçamento da RAA para 1992.

C - DESPESA GLOBAL

Após a apreciação do Plano e Orçamento, na generalidade e especialidade, constatou-se que foram reforçados, em termos de saldos globais, os seguintes departamentos:

- SRHOP com 2.273.682 contos
- SREC " 691.414 "
- SRTA " 545 "

Por outro lado, sofreram anulações por saldos globais, os seguintes departamentos:

- SRFP com 1.600.597 contos
- SRE " 475.820 "
- SRAP " 386.565 "
- SRAI " 302.975 "
- SRSSS " 103.319 "
- SRJRH " 5.524 "
- PG " 2.750 "

D - PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 1992

Apreciada a proposta apresentada, entendeu a Comissão, por unanimidade, alterar a redacção do diploma proposto, passando a ter a seguinte redacção:

Ao abrigo das alíneas j) e m) do artigo 56.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Aprovação da Revisão do Orçamento

São aprovadas pelo presente Decreto Legislativo Regional as alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, bem como ao conjunto dos Programa de Investimento de cada Departamento Governamental, para o ano de 1992, constantes dos mapas I, II, III, IV e V em anexo, que fazem parte integrante do presente diploma.

Artigo 2.º

Execução das alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores

O governo Regional procederá à execução das alterações do Orçamento da Região Autónoma dos Açores de harmonia com o presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 3.º

Vigência do Decreto Legislativo Regional n.º 6/92/Q, de 28 de Fevereiro

Mantém-se em vigor as disposições do decreto Legislativo Regional n.º 6/92/A, de 28 de fevereiro, com excepções das revogadas pelo presente diploma.

Artigo 4.º

Revogação

São revogados os artigos 6.º (n.º 6), 9.º, 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/92/A, de 28 de Fevereiro

Artigo 5º.

Efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1992.

É tudo quanto a esta Comissão cumpriu dar Parecer.

Ponta Delgada, 25 de Novembro de 1992.

O Relator, *José Fernando Gomes*.

O Presidente, *Victor Guerreiro Evaristo*.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS REPRESENTANTES DO GRUPO PARLAMENTAR DO PS

Do Orçamento da Região Autónoma dos Açores aprovado por Decreto Legislativo Regional nº 6/92/A constam orientações para a execução e alterações orçamentais nomeadamente referentes à "rigorosa contenção das despesas públicas" visando alcançar a redução do défice orçamental uma melhor aplicação dos recursos públicos.

A presente proposta de revisão do Plano e Orçamento contrariam esses objectivos, nomeadamente o da redução da despesa pública no montante de um milhão de contos constante no n.º 6 do artigo 6.º. Esta proposta de revisão orçamental não contempla portanto a redução recomendada do défice público.

A proposta de revisão do Plano concentra verba na secretaria Regional da habitação e Obras Públicas contrariando a orientação geral do Plano aprovado de privilegiar os sectores produtivos.

Pelas razões acima apontadas a proposta de revisão do Orçamento e Plano apresentada nesta Comissão tem o voto contra dos representantes do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Deputado do PS, *Fernando Lopes*.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a verificação de poderes dos candidatos não eleitos na lista do Partido Social Democrata Sr. Manuel Lourenço Areia Amaral e na lista do Partido Socialista Sr. Duarte Manuel da Rocha Pires, ambos pelo Círculo Eleitoral da Ilha Do Pico.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta no dia 9 de Dezembro de 1992, para dar parecer sobre a verificação de poderes dos seguintes candidatos não eleitos , no círculo eleitoral da ilha Terceira, nos termos do artigo 57º do Regimento da Assembleia:

Do Partido Social Democrata

- Manuel Lourenço Areias Amaral;

Do Partido Socialista

- Duarte Manuel Rocha Pires, emite o seguinte parecer:

1º - Face ao pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado Jorge Manuel Leão Temudo Valadão dos Santos, a Comissão verificou que o candidato não eleito na respectiva lista do Partido Social Democrata a ser chamado a substituir o que agora pede a suspensão é o Sr. Manuel Lourenço Areias Amaral, pelo que a Assembleia Legislativa Regional deve verificar os poderes do respectivo candidato.

2. Face ao pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado Luís Brito de Azevedo, a Comissão verificou que o candidato não eleito na respectiva lista do Partido Socialista, a ser chamado a substituir o que agora pede a suspensão, é o Sr. Duarte Manuel Rocha Pires, pelo que a Assembleia Legislativa Regional deve verificar os poderes do respectivo candidato.

3. Examinada a elegibilidade dos candidatos não eleitos chamados a substituir os Deputados que pediram a suspensão do seu mandato, e acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada , a acta de apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá

verificar os poderes dos seguintes candidatos:

Pelo círculo eleitoral da ilha Terceira, do Partido Social Democrata:

- Manuel Lourenço Areia amaral

- Do Partido Socialista

- Duarte Manuel Rocha Pires.

Horta 9 de Dezembro de 1992.

Aprovado por unanimidade, em 09 de Dezembro de 1992.

O Relator, *António Manuel da Silva Melo.*

O Presidente, *Carlos Mendonça.*

Relatório e Parecer da Comissão de Verificação de Poderes do candidato não eleito na lista do Partido social democrata pelo Círculo eleitoral da Ilha Terceira Rui Duarte Gonçalves Luís.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada, no dia 04 de Dezembro de 1992, para dar parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito pela lista do Partido Social Democrata, no círculo eleitoral da ilha Terceira, Rui Duarte Gonçalves Luís, emite nos termos da alínea a) do artigo 57º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, o seguinte parecer:

1. Face ao pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte, a Comissão verificou que o candidato não eleito na respectiva lista do Partido Social Democrata, a ser chamado a substituir o que agora pede a substituição, é o Sr. Rui Duarte Gonçalves Luís, pelo que a Assembleia Legislativa Regional deve verificar os poderes do respectivo candidato.

2. Examinada a elegibilidade do candidato não eleito chamado a substituir o Deputado que pediu a suspensão do seu mandato, e de acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada , a acta de apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá verificar os poderes

do seguinte candidato:

Pelo círculo eleitoral da ilha Terceira, do Partido Social Democrata:

- Rui Duarte Gonçalves Luís.

Ponta Delgada, 04 de Dezembro de 1992.

Aprovado por unanimidade, em 04 de Dezembro de 1992.

O Relator Substituto, *António N. Lopes Gomes.*

O Presidente, *Carlos Mendonça.*

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a "Proposta de Resolução" - alterações ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores" apresentada pelo Partido social Democrata.

A Comissão de Organização e Legislação reuniu, em Ponta Delgada na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos dias 2, 3 e 4 para dar parecer sobre a Proposta de Resolução "Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional", apresentada pelo Partido Social Democrata.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente Proposta de Resolução, foi apresentada ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, encontrando o seu enquadramento legal na conjugação dos dispositivos normativos consignados na Constituição da República Portuguesa, nomeadamente na alínea b) do artigo 229º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no seu artigo 223º..

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A presente Proposta de Resolução visa, na óptica dos seus proponentes, alterar algumas disposições do Regimento da A.L.R.A. por forma a que; por um lado se procure dar um equilíbrio mais consequente face à actual representação político-partidária da mesma, e por outro tornar mais célere alguns processos regimentais consagrados no anterior Regimento.

Assim, em termos gerais, a presente Proposta de Resolução pretende dar maior dignificação à figura do Presidente da A.L.R.A., suprimindo do anterior Regimento a moção de censura e voto de confiança, e criar maior estabilidade à Mesa da A.L.R.A., prevendo a fixação da eleição dos restantes membros da mesma por legislatura e não por período legislativo, tal como está consagrado no Regimento em vigor.

Por outro lado, um dos aspectos de realce na presente Proposta de Resolução, prende-se com a redução do número de Comissões Permanentes da A.L.R.A., circunstância que na perspectiva dos proponentes virá a tornar mais eficaz e menos dispendioso o trabalho das respectivas Comissões.

Finalmente outro aspecto que merece destaque, prende-se com a redução de prazos no processo legislativo especial que visa a alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, considerando que, os que se encontram consagrados no actual Regimento são demasiados latos e que não é justificável a existência de tal dilação no tempo, tendo em vista a respectiva alteração estatutária.

Nestes termos, a Comissão aprovou esta Proposta de Resolução, na generalidade, por maioria com 5 votos a favor do P.S.D. e 3 abstenções do P.S..

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Com base no resultado dos trabalhos efectuados, a Comissão recomenda ao Plenário a aprovação da Proposta, na especialidade, tendo em consideração o que a seguir se transcreve:

1º - Em relação ao artigo 1º da Proposta, a Comissão adoptou as seguintes posições:

Artigo 36.º

(Mandato)

As propostas de alteração a este artigo apresentadas pelo P.S.D. foram aprovadas por maioria, com 5 votos a favor do partido proponente e 3 votos contra do P.S..

Artigo 47.º

(Mandato)

A proposta de alteração ao artigo supra citado foi aprovado por unanimidade

Artigo 52.º

(Subsistência da Mesa)

Este artigo da proposta em análise, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 53.º

(Composição das Comissões)

O resultado da votação da Comissão para este artigo verificou-se do seguinte modo:

- O número 1 foi aprovado por maioria com 5 votos a favor do P.S.D. e 3 abstenções do P.S.

- O número 2 foi aprovado por unanimidade.

Artigo 54.º

(Participação dos Deputados nas Comissões)

A Comissão aprovou por unanimidade, a proposta de alteração para este artigo.

Artigo 56.º

(Elenco)

A votação da proposta de alteração a este artigo, teve a seguinte expressão:

- Alíneas a) e d) foram aprovadas por unanimidade.

- Alíneas b) e c) foram aprovadas por maioria com 5 votos a favor do P.S.D. e 3 abstenções do P.S..

Artigo 58.º

(Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais)

Compete à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais:

Justificação: Por mero lapso de redacção a proposta inicial omitia o supra sublinhado:

O texto do artigo foi aprovado por maioria com 5 votos a favor do P.S.D. e 3 abstenções do P.S..

Artigo 59.º

(Comissão de Juventude e Assuntos Sociais)

Compete à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais:

Justificação: Por lapso de redacção a proposta inicial omitia o acima sublinhado.

Aprovado com 5 votos a favor do P.S.D. e 3 abstenções do P.S..

Artigo 60.º

(Comissão de Economia, Finanças e Planeamento)

Compete à Comissão de Economia e Finanças e Planeamento:

Justificação: Por lapso de redacção da proposta inicial não continha o acima sublinhado.

Aprovado por unanimidade.

Artigo 123.º

(Deveres gerais das comissões especializadas permanentes)

O artigo acima citado foi aprovado por unanimidade.

Artigo 168.º

(Início do processo)

O artigo acima referido foi aprovado por unanimidade.

Artigo 169.º

(Aviso de abertura do processo)

1 - Quando deliberado iniciar-se o processo de Alteração do Estatuto, o Presidente anuncia que o mesmo está aberto e que podem ser apresentadas antepropostas durante o prazo de 20 dias a contar daquela deliberação.

Justificação: A Comissão, por unanimidade entendeu alargar o prazo para 20 dias, por julgar demasiada a redução prevista na proposta inicial.

Artigo 171.º

(Discussão das antepropostas e da proposta)

A proposta apresentada pelos proponentes, para este artigo, foi aprovada por unanimidade.

Artigo 184.º

(Envio às Comissões)

A proposta em referência, neste artigo, foi aprovada por unanimidade.

Artigo 186.º

(Exame pelas Comissões)

A proposta de alteração a este artigo foi aprovada por unanimidade.

Artigo 189.º

(Exame em Comissão)

Aprovado por unanimidade.

2 - No que se prende com o artigo 2º da Proposta de Resolução apresentada pelo P.S.D., a Comissão é do seguinte parecer:

Artigo 95.º

(Emissão de votos)

1 -

2 -

3 - A requerimento de pelo menos 5 deputados, poderão ser adiadas, a discussão e votação para a reunião seguinte.

4 - A aprovação do aditamento previsto no número anterior prejudica o encerramento do período legislativo, no dia da reunião em que é tomada essa decisão.

Justificação: A alteração à proposta de aditamento apresentada pelo P.S.D., bem como o aditamento do nº 4, apresentado pelo P.S., justifica-se pela circunstância de não se verificar a interrupção processual de um voto, de um a para outra sessão ou período legislativo, em virtude de tal facto originar a perda de interesse do tema em discussão.

3 - Em relação às propostas de eliminação apresentadas pelo P.S.D., no artigo 3º da sua proposta, foram todas votadas por unanimidade à excepção dos artigos 61º, 62º e 63º, e o nº 3 do artigo 36º.

Justificação: O P.S. defende a manutenção dos preceitos consagrados nestes artigos; por um lado não está de acordo com a proposta que o P.S.D. apresenta para o número de Comissões, e por outro não concorda com a eliminação do mecanismo que prevê o desaparecimento do princípio da moção de censura e do voto de confiança ao Presidente da A.L.R.A..

4 - No decurso dos trabalhos foi apresentada pelo P.S.D. uma proposta de alteração ao artigo 91º do Regimento, do seguinte teor:

Artigo 91.º

(Interrupção da reunião)

1 - Qualquer grupo ou representação parlamentar pode requerer a interrupção das reuniões plenárias, a qual não pode ser recusada pelo Presidente se esse direito ainda não tiver sido exercido durante a mesma reunião.

2 - A interrupção a que se refere o número anterior não pode exceder trinta minutos quando requerida por grupos parlamentares, nem dez minutos quando requerida por representações parlamentares.

A presente proposta, no seu número 1 foi aprovada por unanimidade, e no número 2 por maioria com 5 votos do P.S.D. e 3 abstenções do P.S.

5 - Propostas de Aditamento

a) Os representantes do P.S. na Comissão, apresentaram uma proposta de aditamento para o nº 3 do artigo 220º do seguinte teor:

3. A primeira eleição para vice-presidentes e Secretários da Mesa, que se verificar após a entrada em vigor do presente Regimento é válida pelo restante período da legislatura.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

b) Os representantes do P.S.D., na Comissão, apresentaram uma proposta de aditamento para os números 4 e 5 do artigo 220º do Regimento com o seguinte teor:

Artigo 220.º

1 -

2 -

3 -

4 - É revogada a Resolução nº 4/A/91 de 11 de Julho.

5 - No prazo de 60 dias a Assembleia dará cumprimento ao previsto no nº 2 do artigo 31º deste Regimento.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponta Delgada, 4 de Dezembro de 1992.

Aprovado por unanimidade.

O Relator, *António N. Lopes Gomes*.

O Presidente, *Carlos Manuel da Cunha Mendonça*.

A Redactora de 2ª Casse: *Ana Paula Garcia de Lemos e Nazaré*